EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS
Tipo de julgamento: Menor preço Global
Regime de execução: Empreitada por preço global
Modo de disputa: aberto
INVERSÃO DE FASES: SIM, Confome o artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº 414/2026
Edital de concorrência eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia ***03 de dezembro de 2026, às 07:00 horas***, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY-TO, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Projeto Básico e nos projetos e documentos técnicos de engenharia.

1.2. JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES.

Nos termos do artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral é a inversão das fases, com a análise das propostas antecedendo a verificação da habilitação. Todavia, o dispositivo legal confere à Administração a faculdade de prever, em edital, a ordem diversa, desde que haja **motivação idônea e compatível com o objeto licitado**.

No presente certame, cujo objeto trata-se de **obra a ser contratada por meio de concorrência eletrônica**, justifica-se a **análise prévia da habilitação dos licitantes** em razão da **complexidade técnica, material e financeira** que envolve a execução do contrato.

A verificação antecipada da habilitação garante maior segurança jurídica ao procedimento, pois assegura que apenas empresas **efetivamente aptas e qualificadas** possam apresentar propostas, evitando riscos à Administração decorrentes de eventual contratação de licitante inabilitado após a fase competitiva.

Tal medida encontra amparo ainda nos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que previne nulidades futuras, reduz o retrabalho e confere maior confiabilidade ao processo licitatório.

Assim, diante da natureza do objeto e da necessidade de maior rigor quanto à habilitação técnica, econômico-financeira e jurídica das empresas concorrentes, **opta-se motivadamente por realizar a habilitação antes da fase de propostas**, nos termos do artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a execução integral dos serviços necessários à conclusão e entrega da obra, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais encargos.

Para fins previdenciários, a contratação poderá ser enquadrada como empreitada total, desde que atendidos os requisitos da legislação da Receita Federal, especialmente da IN RFB nº 2.110/2022, observando-se, quando cabível, a dispensa de retenção previdenciária prevista no art. 114, inciso VII, da referida norma.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico da Plataforma Eletrônica.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que

venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua Proposta de Preços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada perante o CREA competente, referente à responsabilidade técnica pela elaboração dos documentos técnicos que integram a proposta, quando sujeitos à responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.5. O preço global máximo estimado e aceito pela pela Administração, para o objeto deste certame não poderá ser superior a R$ 389.752,59 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. Habilitação Jurídica

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.3.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.3.2. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

5.3.3.3. A declaração deverá demonstrar que os compromissos assumidos não são superiores ao patrimônio líquido da licitante.

5.3.3.4. A declaração deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE relativa ao último exercício social.

5.3.3.5. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre os valores constantes da declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

5.3.3.6. Certidão Negativa de Registro de Contas Julgadas Irregulares e/ou Reprovadas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome do(s) sócio(s) da empresa, bem como Certidão Negativa de Processos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome da pessoa jurídica, ambas emitidas em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

5.3.3.7. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS E CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - A licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, contendo a relação dos contratos, atas de registro de preços, empenhos ou instrumentos congêneres vigentes firmados com órgãos públicos e/ou entidades privadas, demonstrando os compromissos financeiros já assumidos pela empresa.

II - A declaração deverá conter, no mínimo:

- **a)** identificação do contratante;
- **b)** número do contrato ou instrumento equivalente;
- **c)** objeto resumido;
- **d)** valor global do contrato;
- **e)** valor mensal estimado da execução;
- **f)** prazo de vigência;
- **g)** saldo contratual estimado.

III - A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações apresentadas, inclusive mediante consulta aos portais oficiais de transparência, PNCP, SICAP-LCO, contratos administrativos e demais meios oficiais.

IV - A omissão de informações relevantes, a apresentação de dados inexatos ou

incompatíveis com a capacidade econômico-financeira da empresa poderá ensejar a inabilitação da licitante, garantido o contraditório e a ampla defesa.

V - A exigência possui fundamento na verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para execução do objeto, visando resguardar a adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, **quando for o caso**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, **quando for o caso**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

c) registro ou inscrição da Empresa e Responsável Técnico, na entidade profissional competente, **quando for o caso**;

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da Visita Técnica.

6. GARANTIA

6.1 Será exigida, como condição para assinatura do Contrato, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, a título de garantia de contrato.

6.1.1 A garantia contratual poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, mediante depósito em Conta Bancária a ser aberta especificamente para cada Processo Licitatório;

6.1.2 A garantia contratual será liberada ou restituída à contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do contrato.

6.2 Para participação no certame será exigida da licitante a título de garantia de proposta na modalidade de segurogarantia, nos termos do artigo 96, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, a qual será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15

de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor

estarão disponíveis na internet.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado para participação das fases subsequentes do certame.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no

ambiente de trabalho, conforme regulamento **(SE HOUVER REGULAMENTO)**;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição

em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto aos recursos apresentados em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, após a divulgação da decisão recorrida, seja ela relativa à habilitação/inabilitação ou ao julgamento das propostas;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da respectiva ata;

c) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Será exigida, como condição para assinatura do Contrato, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de contrato, e ser depositada em Conta Específica para esse fim. Cumprida essa condição o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **até 48 (Quarenta e Oito) Meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. 18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **até 48 (Quarenta e Oito) Meses**, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal responsável.

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE KENNEDY
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 00260 450.000,00
CODIGO 02.34.15.451.2163.1.242
FONTE 1.700.0000/1.500.0000

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de

impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da Plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio da Plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, para dirimir quaisquer litígios

oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (NÃO EMPREGA MENOR)
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Presidente Kennedy-TO, em 16 de novembro de 2026.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS

Resumo do Objeto: Construção Praça do Cristo em Presidente Kennedy -TO.

Natureza: Obra de engenharia.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Assim, pode-se entender por obra, na forma da lei, como atividade estabelecida, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. O que se pretende contratar é, em síntese, o descrito no referido inciso. Resumidamente, a construção da Praça do Cristo em Presidente Kennedy-TO, é uma obra de engenharia, pois: há transporte de material, seja insumo ou bota-fora.

Tal objeto somente pode ser constituído com a presença de um responsável técnico devidamente habilitado na área e o resultado da operação a que se destina, trará valorização do patrimônio público.

Não há de se falar de necessidade de parcelamento do referido processo, o que inviabilizaria duas empresas trabalhando em uma mesma frente de serviço. A obra atende diretamente a disponibilidade financeira segundo as suas diversas fontes originárias e de utilização no escopo da mesma.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este documento enumera os serviços previstos em projeto e discrimina os insumos (materiais, equipamentos e mão-de-obra) a serem empregados, e os métodos construtivos a serem seguidos na execução dos mesmos. Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e aos respectivos detalhes e a estrita obediência às prescrições e exigências daquele todos, convenientemente, autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do Contrato e valendo como se, no mesmo Contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em todos os serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar, bem como as exigências das normas técnicas aqui definidas.

Integram a presente especificação técnica e deverão ser rigorosamente observados pela Contratada os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia, os quais passam a fazer parte integrante do presente Projeto Básico para todos os fins.

2.1. Convenções

Para fins desta Especificação, os termos abaixo têm os seguintes significados:

a) Contratante – Por contratante das obras define-se, na NBR5671: 1990 (NB-578/1989), como o órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

b) Contratada – Define-se, na NBR5671: 1990 (NB-578/1989), como pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada escolhida pelo contratante para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

A CONTRATADA será a empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, conforme a definição constante da Portaria nº 2296, de 23.jul.1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

c) Fiscalização - Indivíduo ou comissão representante do Contratante junto à Contratada, designado a verificar, de modo sistemático, o cumprimento de todas as disposições contratuais e ordens complementares, em todos os seus aspectos;

d) PM-PK – Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy;

e) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

f) NBR - Norma Brasileira Registrada do SINMETRO;

g) SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

h) SINMETRO - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

i) DIN - Normas Industriais Alemãs;

j) LEI 14133 - Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

k) DIÁRIO DE OBRA - Livro em que são registrados, diariamente, pelo CONSTRUTOR e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário, do serviço.

l) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o CADERNO DE ENCARGOS.

m) CADERNO DE ENCARGOS – Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

n) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES – Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

o) MEDIÇÃO – Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

2.2. Normas Técnicas

Devem ser observadas, na execução das referidas obras e serviços, as disposições:

a) dos Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de serviços públicos;

b) das normas da ABNT;

c) das Normas e Padronizações da SEINFRA E SINAPI;

d) da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

e) das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à

construção civil, especialmente as expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

f) das especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias, composições de custos e cronograma físico-financeiro que integram o presente Projeto Básico.

2.3. Projeto

Os licitantes receberão o PROJETO BÁSICO, possuindo o conjunto de elementos que definem a obra ou serviço. Ou ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto. Bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

Os desenhos e especificações de serviços integrantes de cada projeto deverão ser examinados cuidadosamente pelos licitantes, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao Contratante até a data prevista para tanto no Edital.

Quando determinadas as especificações do projeto à apresentação pela Contratada de detalhes de execução para aprovação prévia da Fiscalização, os originais respectivos, tanto das pranchas quanto dos memoriais descritivos e de cálculo, deverão ser elaborados em meio eletrônico e plotados em papel sulfite branco respectivamente, e ficarão fazendo parte dos arquivos do Contratante. Os desenhos e os memoriais deverão obedecer à padronização da ABNT.

A aprovação por parte da Fiscalização ou do Contratante de detalhes elaborados pela Contratada não a exime de responsabilidade por erros ou falhas que os mesmos possam conter.

Caso haja divergência entre as especificações e os desenhos, prevalecerão aquelas; caso haja divergência entre cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

Em caso de dúvidas ou omissão do Projeto caberá à Fiscalização fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito à Contratada a solução adotada.

2.4. Materiais, mão-de-obra e equipamentos

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá ao CONSTRUTOR fornecer

e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras em prazo fixado.

Ao CONSTRUTOR caberá responsabilidade das instalações provisórias de água, luz, força e telefone; os transportes fora e dentro do canteiro das obras, incluindo o estabelecimento e manutenção dos meios de transportes verticais para atender às suas necessidades e as de outros contratantes a critério da fiscalização.

As obras e suas instalações deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. Ficarão a cargo da Contratada todos os serviços ou materiais necessários para o funcionamento das instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

A Contratada retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados pela fiscalização, no prazo estipulado pela mesma.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e memoriais, bem como às normas técnicas aplicáveis. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer material ou serviço que não atenda às exigências técnicas estabelecidas.

2.5. Da substituição de materiais

Os materiais especificados neste documento como referência (com indicação de modelo, marca, nome do fabricante etc.), destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer às exigências dos itens a seguir.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo. O estudo e aprovação, pela Administração, dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

a) Declaração da Contratada de que a substituição se fará sem ônus para o municipio;

b) Apresentação de provas, pela Contratada, da equivalência técnica do produto

proposto ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo.

c) A substituição somente poderá ser realizada após autorização expressa da Fiscalização e da Administração Municipal, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade, desempenho e durabilidade do material substituído.

2.6. Do transporte e armazenamento de materiais

Todos os materiais utilizados na construção das obras deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas, quedas ou empilhamentos indevidos.

Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção até o momento da sua utilização.

Os materiais estocados deverão estar totalmente quantificados, de modo que a todo o momento a Fiscalização possa saber a quantidade existente na obra.

A Contratada é obrigada a apresentar à Fiscalização, antes da utilização, o prazo de validade dos materiais perecíveis.

Os custos relativos ao transporte, carga, descarga, armazenamento, guarda e proteção dos materiais correrão exclusivamente por conta da Contratada.

2.7. Dos ensaios e testes dos materiais e instalações

A retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados pela Contratada ou por pessoal técnico do laboratório selecionado, com a assistência da Fiscalização, em ocasião por esta determinada, sendo os ensaios realizados pela Contratada, através do laboratório selecionado, a critério da Fiscalização.

Os materiais deverão ser ensaiados de acordo com os índices das Normas e Métodos da ABNT ou normas estrangeiras aplicáveis, na ausência de Normas da ABNT.

Os materiais que não satisfizerem aos ensaios realizados ou que não forem aceitos pela Fiscalização, serão definitivamente rejeitados.

Haverá particular atenção para o disposto a respeito nas seguintes normas.

2.8. Das medidas de segurança

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, a utilização de produtos tóxicos ou explosivos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres, bem como a legislação referente ao impacto Ambiental.

A Contratada deverá exigir que todos os empregados usem os equipamentos de segurança (cintos, botas, luvas, óculos, máscaras etc.) e que os conservem em perfeitas condições.

Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e a noite.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e de pedestres.

A Administração não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais das obras e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

A Contratada manterá Seguro de Acidente do Trabalho, para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro das obras e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações ou equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução das obras.

A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pela Administração, do local onde se realizarem as obras ou serviços objeto do Contrato.

A Contratada deverá apresentar, caso necessário, no primeiro dia de trabalho, relação do seu pessoal, em duas vias, constando nome completo e número da Carteira de Identidade de cada funcionário que venha a ter acesso a áreas controladas desta Secretaria. Essa lista deverá ser atualizada sempre que houver modificações no efetivo da obra.

2.9. Especificações de materiais e acabamentos

Os itens constantes na planilha orçamentária se encontram detalhados no Memorial Descritivo em anexo.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos serviços contratados.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes dos projetos, Memorial Descritivo, normas da ABNT, composições referenciais do SINAPI e ORSE, quando aplicáveis, bem como demais normas técnicas vigentes.

3. NATUREZA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços objeto desta contratação referem-se à execução de obra de engenharia, consistente na construção da Praça do Cristo em Presidente Kennedy-TO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo. Trata-se de obra de engenharia de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas pelo critério de menor preço.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de até **48 (Quarenta e Oito) Meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

4.2. prazo para execução da obra será de até **48 (Quarenta e Oito) Meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação decorre da necessidade do Município de Presidente Kennedy – TO de promover a urbanização e qualificação de área pública destinada à implantação da Praça do Cristo, proporcionando à população um espaço público estruturado, adequado e permanente para convivência, lazer, contemplação, circulação e integração social.

5.2. Atualmente, a área destinada à intervenção não dispõe de infraestrutura devidamente implantada e organizada que possibilite seu aproveitamento adequado como espaço público de convivência e lazer. Dessa forma, faz-se necessária a execução de obra de engenharia que possibilite a transformação da área em um espaço urbano

qualificado, funcional, seguro e acessível à comunidade, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana do Município.

5.3. A solução consiste na contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, mediante Concorrência Eletrônica, para a execução da Construção da Praça do Cristo em Presidente Kennedy – TO, conforme projetos, memoriais, orçamento, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação. A intervenção possui área construída total de 410,53 m², sendo 285,77 m² correspondentes à área da praça e 124,76 m² referentes às escadas.

5.4. A execução da obra compreenderá os serviços necessários à implantação completa da praça, incluindo preparação e adequação do terreno, regularização, compactação, aterro e locação da obra, execução de fundações e estruturas em concreto armado, alvenarias, pisos, revestimentos, pintura, instalações elétricas, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano e demais serviços previstos nos projetos e especificações técnicas.

5.5. O projeto contempla, ainda, a instalação de elementos destinados à segurança, funcionalidade e conforto dos usuários, incluindo bancos de praça, lixeiras, guarda-corpo e áreas destinadas ao paisagismo, de modo a proporcionar melhores condições de utilização, organização e qualificação estética do espaço público.

5.6. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços e da necessidade de execução da obra em conformidade com os projetos e especificações técnicas elaborados para a intervenção, envolvendo serviços de engenharia, mão de obra especializada, equipamentos, materiais, acompanhamento técnico e demais recursos necessários à adequada execução do empreendimento.

5.7. A execução integrada da obra permitirá que todas as etapas sejam realizadas de forma coordenada, desde a preparação do terreno até a conclusão dos elementos construtivos, de mobiliário, paisagismo, iluminação e acabamento, assegurando que, ao final da contratação, o Município disponha de uma praça devidamente implantada e apta à utilização pela população.

5.8. A contratação, portanto, visa atender ao interesse público mediante a implantação de infraestrutura urbana permanente e funcional, promovendo o melhor aproveitamento da área pública, a qualificação do ambiente urbano e a disponibilização de espaço adequado para convivência, lazer, contemplação e integração comunitária, contribuindo para a melhoria da qualidade dos espaços públicos do Município de Presidente Kennedy – TO.

5.9. A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação, os quais estabelecem as condições e especificações necessárias à execução do objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

É vedada a cessão, transferência ou subcontratação do objeto, total ou parcial, sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.2. Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia deverá ser prestada em até 01 (um) mês, contados da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Obra Pública – Percentual de 5% (cinco por cento)

Em conformidade com os artigos 96 a 101 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

A presente exigência encontra respaldo técnico e legal, especialmente por tratar-se de contratação de obra pública, que, por sua natureza, envolve riscos operacionais, estruturais e financeiros mais elevados. A garantia visa proteger a Administração Pública quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, especialmente no que se refere a:

Execução conforme o projeto e as especificações técnicas;

Prazos estipulados no cronograma físico-financeiro;

Qualidade dos materiais e serviços empregados;

Eventuais danos causados à Administração em decorrência de inadimplemento contratual.

Ademais, a exigência de garantia contratual em percentual razoável, como o aqui estabelecido, contribui para a seleção de empresas com maior capacidade técnica e responsabilidade na execução do objeto contratual, evitando-se contratações temerárias e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se tecnicamente a exigência da garantia de 5%, conforme facultado pela legislação vigente, como medida preventiva de proteção ao interesse público e à eficiência da contratação.

6.3. Vistoria

É facultativa a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá apresentar documento de identidade e documento que comprove sua vinculação com a empresa ou sua responsabilidade técnica, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: após a emissão da ordem de serviço;

7.1.1. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

A Contratada apresentará, com antecedência, à Fiscalização, para aprovação, amostras dos materiais a empregar que, uma vez aprovados, farão parte do mostruário em poder da Fiscalização, para confrontação com partidas dos fornecimentos.

É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, antes de sua utilização, e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

7.1.2. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.5. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Concluída a execução da obra, o objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica destinada a verificar a adequação da obra aos termos contratuais e a inexistência de pendências que impeçam sua aceitação definitiva.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. Os pagamentos serão realizados mediante medições dos serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro e os quantitativos constantes da planilha orçamentária.

9.10. Cada medição deverá ser atestada pelo fiscal da obra e aprovada pela Administração antes da emissão da nota fiscal correspondente.

9.11. Não serão pagos serviços não executados ou executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas.

Liquidação

9.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

9.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Não serão permitidos preços unitários maiores do que os valores da planilha orçamentária base fornecida pela contratante, caso ocorra a empresa será desclassificada. O método de execução será por empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.24. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão

10.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Justifica-se a exigência dos índices econômicos acima tendo em vista o fato de os serviços demandarem elevado investimento em infraestrutura, equipamentos e mão-de-obra especializada, razão pela qual as licitantes deverão comprovar possuir situação financeira apta a custear os serviços que irão ser futuramente contratados.

10.31. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

10.32. A declaração deverá demonstrar que os compromissos assumidos não são superiores ao patrimônio líquido da licitante.

10.33. A declaração deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE relativa ao último exercício social.

10.34. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre os valores constantes da declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

10.35. Certidão Negativa de Registro de Contas Julgadas Irregulares e/ou Reprovadas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome do(s) sócio(s) da empresa, bem como Certidão Negativa de Processos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em nome da pessoa jurídica, ambas emitidas em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

Qualificação Técnica

10.36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.36.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos

termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes aos quantitativos desta licitação, compatíveis em características, prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. PLANILHA	QUANT. SOLICITADA
2.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	184,86	92,43
3.2	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - CHP DIURNO. AF_02/2021	CHP	40	20
3.3	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - CHI DIURNO. AF_02/2021	CHI	8	4
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	175,31	87,65
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	287,6	143,8
7.5	BANCO DE JARDIM 1,50 M COM ENCOSTO - INSTALADO EM PISO DE CONCRETO	UN	12	6
7.6	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4	2

10.36.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.37. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 389.752,59 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),** conforme custos unitários apostos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Presidente Kennedy-TO.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE KENNEDY
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 00260 450.000,00
CODIGO 02.34.15.451.2163.1.242
FONTE 1.700.0000/1.500.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fls º _____
Visto _____

Presidente Kennedy-TO, em 16 de novembro de 2026.

_____

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, Nos termos do EDITAL e seus ANEXOS, das demais informações disponibilizadas na CONCORRÊNCIA Nº ……/2026, bem como nos levantamentos e estudos realizados, com os quais esta LICITANTE concorda integralmente, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a CONCORRÊNCIA, conforme especificado no EDITAL.

Considerando que:

I. Esta PROPOSTA COMERCIAL reflete a intenção desta LICITANTE e é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;

II. Para a elaboração desta PROPOSTA COMERCIAL a LICITANTE considerou as condições físicas e jurídicas do OBJETO e todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do objeto da CONCORRÊNCIA, observando-se o disposto no EDITAL, bem como respectivos ANEXOS;

III. Na elaboração da PROPOSTA COMERCIAL, esta LICITANTE tomou ciência, anuiu e considerou todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso se sagre vencedora desta LICITAÇÃO;

V. Todos os elementos indicados no EDITAL foram considerados para formulação da PROPOSTA COMERCIAL. A LICITANTE declara que se compromete a efetuar todos os investimentos e demais intervenções necessárias para permitir execução do OBJETO do CONTRATO, bem como que se compromete a arcar com as despesas, ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias referidas no CONTRATO e ANEXOS;

PROPOSTA COMERCIAL: Esta LICITANTE, cujos dados estão apresentados abaixo vem, por seu representante legal, apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL para os fins da CONCORRÊNCIA Nº ……../2026:

Proposta ofertada: R$ …… (valor por extenso).

Validade: Esta PROPOSTA COMERCIAL terá validade de 60 (sessenta) dias, contados

da data de recebimento da mesma e, nesse período, todas as condições serão mantidas.

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: ……

CNPJ/ME: ……

Telefones de contato: ……..

Representante legal da LICITANTE: …….

E-mail: ……..

OBS: *A licitante deverá apresentar, juntamente com sua Proposta de Preços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada perante o CREA competente, referente à responsabilidade técnica pela elaboração dos documentos técnicos que integram a proposta, quando sujeitos à responsabilidade de profissional legalmente habilitado.*

Cidade/estado, em ...../...../.....…

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Anexo III

TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados Senhores, Pelo presente,……..(nome da empresa, por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO. Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

Cidade/estado, em ...../...../.....

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
Prefeitura _____
Processo nº _____
Concorrência nº _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os seguintes compromissos contratuais vigentes perante órgãos públicos e/ou entidades privadas:

Contratante	Nº Contrato	Objeto	Valor Global	Valor Mensal Estimado	Vigência

Declara ainda que os compromissos atualmente assumidos não comprometem sua capacidade operacional, financeira e administrativa para execução do objeto da presente licitação, possuindo condições técnicas, operacionais e econômico-financeiras suficientes para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nome:
CPF:
Cargo:

Anexo V
DECLARAÇÃO

Nome da empresa, com endereço ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade/estado, em ...../...../.....

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Anexo VI

MINUTA DE CONTRATO N. ……./2026

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, e a Empresa **.....**, adotando-se o regime da Lei n. 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, com sede na Praça Antônio dos Santos Sobrinho, n° 1242 – Centro - Presidente Kennedy-TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.785.492/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Batista Alves Cavalcante, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, estabelecida na **.....**, inscrita no CNPJ sob o n. **.....**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **.....**, resolvem celebrar este contrato, referente à Concorrência Eletrônica n. **……../**2026, Processo Administrativo nº ....., mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY-TO**, para execução no regime de **empreitada por preço global**, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

2.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, translado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

2.4. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

3.1. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a execução integral dos serviços necessários à conclusão e entrega da obra, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais encargos.

3.2. Para fins previdenciários, a contratação poderá ser enquadrada como empreitada total, desde que atendidos os requisitos da legislação da Receita Federal, especialmente da IN RFB nº 2.110/2022, observando-se, quando cabível, a dispensa de retenção previdenciária prevista no art. 114, inciso VII, da referida norma.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. A CONTRATADA deve entrar em contato com o Município, após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução do contrato.

4.3. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

4.4. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

4.5. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após

análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrument.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais indicados.

6.2. São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

6.3. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento da execução;

6.4. A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

6.5. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

6.6. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I – promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
IV – fiscalizar a prestação dos serviços, por meio da fiscalização, e/ou secretaria comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
VII – designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato;

7.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I – manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

II – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

IV – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

X – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

XI – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XII – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XIII – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIV – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XV – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVI – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XVII – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

XVIII – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XIX – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XX – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXI – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE KENNEDY
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 00260 450.000,00
CODIGO 02.34.15.451.2163.1.242
FONTE 1.700.0000/1.500.0000

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Preço

9.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2. Forma de Pagamento

9.2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no Boletim de medição, de acordo com a quantidade efetivamente executada.

9.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

9.2.3. As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I – caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;
II – a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela municipalidade;
III – a CONTRATADA deverá apresentar, a nota fiscal, correspondente ao valor da medição de acordo a sua proposta.
VII – a CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

9.3. Prazo de Pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

9.5. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data do Contrato.

10.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
III - do encerramento do contrato.

10.3. O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo efetuar caução em dinheiro.

11.2. A garantia, em valor equivalente a até 5,0% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada como condição para assinatura do contrato;

11.3. A caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em conta bancária específica, aberta pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Município.

11.4. A garantia assegurará, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.5. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
II – após o término da vigência do contrato.

11.6. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;
II – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
III – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

11.7. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

12.1. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

12.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e
II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade

competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

14.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

14.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS

15.1. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

16.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS PRAZOS

18.1. Os serviços serão executados no período de até **48 (Quarenta e Oito) Meses**, prorrogáveis de acordo com as necessidades e também em conformidade com a Lei 14.133/2021. Sendo o contrato de **48 (Quarenta e Oito) Meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Presidente Kennedy-TO, ... de..... de 20.....

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260663583

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

SUBSTITUIÇÃO à
TO20260663517

1. Responsável Técnico

IGOR GUIMARÃES MATIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2418298957**
Registro: **315014/D TO**

Empresa contratada: **PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Registro : **1000030072-TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

CPF/CNPJ: **01.785.492/0001-30**

PRAçA ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO

Nº: **1242**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE KENNEDY**

UF: **TO**

CEP: **77745000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/03/2025**

Valor: **R$ 4.200,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA TO 239

Nº: **0**

Complemento:

Bairro: **SETOR CENTRAL**

Cidade: **PRESIDENTE KENNEDY**

UF: **TO**

CEP: **77745000**

Data de Início: **20/03/2025**

Previsão de término: **30/09/2026**

Coordenadas Geográficas: **-8.529278, -48.490047**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

CPF/CNPJ: **01.785.492/0001-30**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	410,53	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	410,53	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	410,53	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	410,53	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de projeto da Construção de praça e cristo redentor no município de Presidente Kennedy - TO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
IGOR GUIMARÃES MATIAS
RNP: 2418298957
Data: 03/09/2026 10:26:43

IGOR GUIMARÃES MATIAS - CPF: 049.090.501-32

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: bz6zc
Impresso em: 03/09/2026 às 10:26:43 por: , ip: 177.84.110.77

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260663583

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

SUBSTITUIÇÃO à
TO20260663517

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - CNPJ: 01.785.492/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **02/09/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: bz6zc
Impresso em: 03/09/2026 às 10:26:43 por: , ip: 177.84.110.77

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY -TO

Presidente Kennedy, setembro 2026.

INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção da praça do cristo, objetivando a melhoria no município.

- **OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção da praça, localizada paralela a TO-239 em Presidente Kennedy- TO.

O projeto que será apresentado a seguir foi desenvolvido seguindo todas as especificações constantes nas normas e garante o uso sem restrições de seus usuários.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e orientar o construtor objetivando a boa execução. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura de Presidente Kennedy - TO.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

LOCALIZAÇÃO

TO-239, Presidente Kennedy-TO.

FIGURA 01

FONTE: GOOGLE EARTH (2023)



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0– SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa deverá ser no padrão fornecido pela Prefeitura Municipal, em chapa com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas e conter as informações da construção. A placa será fixada em local visível em frente à obra.

A limpeza do terreno deverá ser feita, para que os trabalhadores tenham mais trabalhabilidade e segurança durante a execução da edificação.

Devido a prefeitura não ter fornecido a sondagem do terreno no ato da elaboração do projeto estrutural, projeto de fundação em anexo é para retirada de quantitativo do orçamento. O executor deve realizar sondagem e projeto executivo. Esse projeto (ANEXO) é um projeto básico, pois não conteve informações de sondagem.

2.0 – REGULARIZAÇÃO E TOPOGRAFIA:

Será realizado levantamento topográfico da área de intervenção, contemplando a identificação das características físicas e geométricas existentes no terreno.

A regularização do terreno compreenderá os serviços necessários para adequar a superfície existente às cotas, níveis e declividades estabelecidos em projeto.

3.0 – INFRAESTRUTURA:

As fundações dos elementos estruturais e equipamentos previstos para a praça deverão ser executadas conforme os projetos estruturais executivos (projeto elaborado pelo executor após os laudos de sondagem).

O orçamento desse item trata-se de apenas para retirada de quantitativo, ficando por responsabilidade do EXECUTOR, a realização de sondagem e projeto executivo após o resultado com o tipo ideal de fundação para o terreno.

4.0 – PAREDES E PAINÉIS:

As alvenarias terão as espessuras e alinhamentos indicados no Projeto de Arquitetura, deverão ser usados tijolos cerâmicos furados. Apresentarão prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e com espessuras das juntas de 1,2cm, assentadas com argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

5.0 – PISO:

Após o aterramento e a compactação necessária o piso da praça deverá ter espessura mínima de 6cm respeitando o orçamento, com malha de aço de 5mm.

O piso deverá ter um caimento mínimo para que não tenha acumulo de agua, e esteja respeitando os níveis conforme o projeto

6.0 – REVESTIMENTO DE PAREDE:

Toda a nova alvenaria deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

O reboco paulista consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco.

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco paulista deverá ter no máximo 15mm.

Toda a nova área que será rebocada receberá pintura.

7.0 – PAISAGISMO:

O paisagismo deverá ser feito na área a receber a grama o espalhamento da terra vegetal com 8 cm de espessura que irá receber o plantio dela em tapetes ou placas, será utilizada grama batatais.

Proceder ao plantio refugando as placas com ervas daninhas. Após o plantio a grama será irrigada, levemente compactada e coberta com uma camada de terra vegetal com 2cm de

espessura. O terreno será regularizado e levemente compactado com soquete manual a fim de evitar afundamento do material após o plantio.

O plantio da vegetação deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico, as espécies a serem plantadas são determinadas em projeto.

Os bancos as serem instalados deverão ser de madeira plástica e ter medidas conforme a planilha orçamentária, sendo comprimento de 1,50m, com encosto.

8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT. Deverão ser utilizados nos serviços mão-de-obra de alto padrão técnico.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter.

9.0 – PINTURA:

Deverão ser pintadas todas as paredes com tinta acrílica com no mínimo 02 demãos e fundo selador acrílico. Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitado escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens etc.). Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura etc., antes do início dos serviços de pintura.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes a

serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

10.0– ADMINITRAÇÃO LOCAL:

Engenheiro civil e encarregado de obra, para acompanhamento da obra, com objetivo de garantir uma boa execução.

BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180

Assinado de forma digital por BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180
Dados: 2026.09.14 14:28:10 -03'00'

BRUNA VIEIRA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL

Obra
CONSTRUÇÃO PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY -TO

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Tocantins
ORSE - 06/2026 -

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						7.546,34
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	498,55	498,55
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5000000	24,10	12,05
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3729000	28,26	10,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1186000	23,34	26,10
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	5,38	17,26
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	33,86	0,38
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	18,14	0,23
				MO sem LS =>	32,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,06
				Valor do BDI =>	109,68			Valor com BDI =>	608,23
						Quant. =>	**2,8800000**	**Preço Total =>**	**1.751,70**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	4,97	4,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2132000	23,34	4,97
				MO sem LS =>	3,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,45

			Valor do BDI =>	1,09		Valor com BDI =>	6,06
					Quant. =>	**410,5300000**	**Preço Total =>**	**2.487,81**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0021	Próprio	Projeto Executivo de Fundação	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	2.710,52	2.710,52
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	148,69	2.379,04
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,0000000	18,55	222,60
Insumo	00000532	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	27,22	108,88

			MO sem LS =>	2.560,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.560,32
			Valor do BDI =>	596,31		Valor com BDI =>		3.306,83
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**3.306,83**

2			REGULARIZAÇÃO E TOPOGRAFIA					32.554,94
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre	m²	1,0000000	3,90	3,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710800	28,97	2,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710800	23,34	1,65

Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e		CHP	0,0253519	6,97	0,17
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0457281	0,74	0,03
				MO sem LS =>	2,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69
				Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,75
						Quant. =>	**410,5300000**	**Preço Total =>**	**1.950,01**

2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	135,23	135,23
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	382,14	2,06
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	92,01	0,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1012000	23,34	2,36
Composição Auxiliar	90692	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0742000	145,16	10,77
Composição Auxiliar	90693	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,1072000	64,01	6,86
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,1962000	36,89	7,23
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	76,25	105,90
				MO sem LS =>	10,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,36

				Valor do BDI =>	29,75	Valor com BDI =>	164,98
				Quant. =>	**184,8600000**	**Preço Total =>**	**30.498,20**

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0018	Próprio	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - BASEADO SEINFRA C2873	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0040000	14,16	0,05
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0010000	24,56	0,02
Composição Auxiliar	88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	25,45	0,05
Insumo	00007247	SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,0200000	2,81	0,05
Insumo	00007252	SINAPI	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	Equipamento	H	0,0200000	2,81	0,05

				MO sem LS =>	0,07	LS => 0,00	MO com LS => 0,07
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>	0,26
				Quant. =>	**410,5300000**	**Preço Total =>**	**106,73**

3			**INFRAESTRUTURA**					**101.666,16**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88322	SINAPI	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	51,09	51,09

Composição Auxiliar	95384	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE SONDAGEM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00006175	SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	44,76	44,76
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS => 45,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,27
				Valor do BDI => 11,23			Valor com BDI =>	62,32
					Quant. =>	**72,0000000**	**Preço Total =>**	**4.487,04**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102964	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - CHP DIURNO. AF_02/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	506,60	506,60
Composição Auxiliar	102960	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,0000000	173,32	173,32
Composição Auxiliar	102961	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	46,82	46,82
Composição Auxiliar	102962	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	162,59	162,59
Composição Auxiliar	102963	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - MATERIAIS NA	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,0000000	96,07	96,07
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,80	27,80

		MO sem LS =>	21,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,98
		Valor do BDI =>	111,45			Valor com BDI =>	618,05
				Quant. =>	**40,0000000**	**Preço Total =>**	**24.722,00**

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102965	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - CHI DIURNO. AF_02/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	247,94	247,94
Composição Auxiliar	102960	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação	H	1,0000000	173,32	173,32
Composição Auxiliar	102961	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - JUROS. AF_02/2021	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação	H	1,0000000	46,82	46,82
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,80	27,80
				MO sem LS => 21,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI => 54,54			Valor com BDI =>	302,48
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**2.419,84**

3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	75,45	75,45
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	26,60	12,68

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	28,26	30,74
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0130000	29,66	0,38
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0530000	27,94	1,48
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	10,01	0,16
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	10,61	6,41
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,71	2,02
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	18,14	0,47
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	17,60	19,95
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	21,97	1,16
				MO sem LS => 34,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,35
				Valor do BDI => 16,59			Valor com BDI =>	92,04
					Quant. =>	**105,0900000**	**Preço Total =>**	**9.672,48**

3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	111,12	111,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0040000	28,97	29,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5150000	23,34	82,04
				MO sem LS => 78,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,73

				Valor do BDI =>	24,44	Valor com BDI =>	135,56
					Quant. => **2,6500000**	**Preço Total =>**	**359,23**

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	86,77	86,77
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5880000	26,60	15,64
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3340000	28,26	37,69
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0110000	29,66	0,32
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0440000	27,94	1,22
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	10,01	0,16
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6750000	10,61	7,16
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9240000	3,71	3,42
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0110000	19,94	0,21
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1550000	17,60	20,32
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0290000	21,97	0,63

				MO sem LS =>	41,61	LS => 0,00	MO com LS => 41,61
				Valor do BDI =>	19,08	Valor com BDI =>	105,85
					Quant. => **30,8800000**	**Preço Total =>**	**3.268,64**

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	m²	1,0000000	44,31	44,31
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0113351	26,60	0,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7140398	28,26	20,17
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0014435	29,66	0,04
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,0058012	27,94	0,16
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	0,1102500	99,40	10,95
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035072	10,01	0,03
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	10,61	4,45
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0088727	17,80	0,15
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1246753	22,19	2,76
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,1371429	23,20	3,18
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2493506	8,54	2,12

MO sem LS =>	15,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,75
Valor do BDI =>	9,74			Valor com BDI =>	54,05
		Quant. =>	**122,1100000**	**Preço Total =>**	**6.600,04**

3.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas,	KG	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570000	27,04	1,54
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	28,76	4,31
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	8,98	8,98
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6350000	0,22	0,13
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52
				MO sem LS => 4,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,74
				Valor do BDI => 3,40			Valor com BDI =>	18,88
					Quant. =>	**165,0000000**	**Preço Total =>**	**3.115,20**

3.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	16,38	16,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	27,04	1,73
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	28,76	4,77
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	9,18	9,18
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,22	0,18
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52
				MO sem LS => 6,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,26

				Valor do BDI =>	3,60	Valor com BDI =>	19,98
					Quant. => **152,2000000**	**Preço Total =>**	**3.040,95**

3.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	13,59	13,59
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	27,04	1,05
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	28,76	2,93
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	8,98	8,98
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52

MO sem LS =>	3,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,35
Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	16,57
		Quant. =>	**271,4000000**	**Preço Total =>**	**4.497,09**

3.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	11,99	11,99
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	27,04	0,83
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0810000	28,76	2,32

Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	8,24	8,24
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,22	0,08
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52
				MO sem LS => 2,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,55
				Valor do BDI => 2,63			Valor com BDI =>	14,62
					Quant. =>	**30,3000000**	**Preço Total =>**	**442,98**

3.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,50	13,50
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	27,04	0,47
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	28,76	3,07
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	9,18	9,18
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52
				MO sem LS => 4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07
				Valor do BDI => 2,97			Valor com BDI =>	16,47
					Quant. =>	**93,8000000**	**Preço Total =>**	**1.544,88**

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,45	12,45
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0129000	27,04	0,34
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0790000	28,76	2,27
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	9,11	9,11
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52
				MO sem LS => 2,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
				Valor do BDI => 2,73			Valor com BDI =>	15,18
					Quant. =>	**0,9000000**	**Preço Total =>**	**13,66**

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,51	11,51
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	27,04	0,24
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0561000	28,76	1,61
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	8,98	8,98
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52

		MO sem LS =>	1,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,77
		Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	14,04
				Quant. =>	**40,4000000**	**Preço Total =>**	**567,21**

3.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,16	10,16
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0064000	27,04	0,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0392000	28,76	1,12
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	8,24	8,24
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52
				MO sem LS =>	1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
				Valor do BDI =>	2,23			Valor com BDI =>	12,39
						Quant. =>	**202,2000000**	**Preço Total =>**	**2.505,25**

3.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	1,0000000	15,41	15,41
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0280000	27,04	0,75

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1750000	28,76	5,03
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	8,98	8,98
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6130000	0,22	0,13
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52

MO sem LS =>	4,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,70
Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>	18,80
		Quant. =>	**96,0000000**	**Preço Total =>**	**1.804,80**

3.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	Escadas	KG	1,0000000	19,62	19,62
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0470000	27,04	1,27
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	28,76	8,54
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	9,11	9,11
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8270000	0,22	0,18
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,00	0,52

MO sem LS =>	8,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,08
Valor do BDI =>	4,31			Valor com BDI =>	23,93
		Quant. =>	**74,6000000**	**Preço Total =>**	**1.785,17**

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	684,19	684,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2958000	23,34	53,58
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4490000	22,15	32,09
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,7458000	2,37	1,76
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,7032000	0,45	0,31
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	152,50	107,93
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	1,01	392,77
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	162,52	95,75
				MO sem LS => 60,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,82
				Valor do BDI => 150,52			Valor com BDI =>	834,71
					Quant. =>	**21,2000000**	**Preço Total =>**	**17.695,85**

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto	m³	1,0000000	315,40	315,40
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	28,26	69,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	28,97	71,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	23,34	172,17

Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0420000	1,60	1,66
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	1,4170000	0,60	0,85
				MO sem LS => 225,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	225,87
				Valor do BDI => 69,38			Valor com BDI =>	384,78
					Quant. =>	**21,2000000**	**Preço Total =>**	**8.157,33**

3.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e	m²	1,0000000	39,40	39,40
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	24,32	2,35
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	29,23	12,56
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	16,33	24,49
				MO sem LS => 11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,12
				Valor do BDI => 8,66			Valor com BDI =>	48,06
					Quant. =>	**103,3400000**	**Preço Total =>**	**4.966,52**

4			**PAREDES E PAINÉIS**					**28.859,53**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	134,94	134,94

Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0105000	924,68	9,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2000000	28,97	63,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	23,34	25,67
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,91	34,34
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,04	1,18
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	46,74	0,32
				MO sem LS => 67,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,70
				Valor do BDI => 29,68			Valor com BDI =>	164,62
					Quant. =>	**175,3100000**	**Preço Total =>**	**28.859,53**

5			**PISO**					**30.379,18**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	86,59	86,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	28,26	2,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	28,97	4,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	23,34	5,73
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	633,84	46,84
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,71	1,66

Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	17,80	0,42
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,03	24,90
				MO sem LS => 14,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,26
				Valor do BDI => 19,04			Valor com BDI =>	105,63
					Quant. =>	**287,6000000**	**Preço Total =>**	**30.379,18**

6			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**15.328,83**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,08	5,08
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0037000	683,44	2,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	28,97	1,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	23,34	0,59
				MO sem LS => 2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI => 1,11			Valor com BDI =>	6,19
					Quant. =>	**355,7400000**	**Preço**	**2.202,03**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	30,25	30,25

Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0194000	766,04	14,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3789000	28,97	10,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1894000	23,34	4,42
				MO sem LS => 12,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,81
				Valor do BDI => 6,65			Valor com BDI =>	36,90
					Quant. =>	**355,7400000**	**Preço**	**13.126,80**

7			**PAISAGISMO**					**94.961,91**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7668	ORSE	Planta - Agave azul (agave americana), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	143,01	143,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,88	0,34
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0900000	3,88	0,34
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	26,67	0,13
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0320000	100,71	3,22
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000	4,40	0,32
Insumo	7091	ORSE	Planta - Agave azul (agave americana)	Material	un	1,0000000	135,67	135,67
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	15,59	1,40
Insumo	00044503/ SINAPI	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	17,70	1,59
				MO sem LS => 2,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,99
				Valor do BDI => 31,46			Valor com BDI =>	174,47
					Quant. =>	**23,0000000**	**Preço**	**4.012,81**

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	13,87	13,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,34	3,23
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	23,78	0,65
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	9,99	9,99
				MO sem LS => 2,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69
				Valor do BDI => 3,05			Valor com BDI =>	16,92
					Quant. =>	**8,7000000**	**Preço Total =>**	**147,20**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m³	1,0000000	124,43	124,43
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6000000	3,88	6,20
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	15,59	24,94
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	26,67	2,66
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	100,71	90,63
				MO sem LS => 24,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,94
				Valor do BDI => 27,37			Valor com BDI =>	151,80
					Quant. =>	**0,8700000**	**Preço Total =>**	**132,06**

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0019	Próprio	GUARDA CORPO (CERCADO) 136X30MM MADEIRA PLASTICA 1X1 (LxA) - INSTALADO EM PISO DE CONCRETO	PARE - PAREDES/PAINEIS	M	1,0000000	588,88	588,88
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0016000	881,11	1,40

Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO	Produção de Concreto	m³	0,0284500	630,99	17,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,97	28,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8730500	23,34	20,37
Insumo	027	Próprio	GUARDA CORPO 136x30mm MADEIRA PLASTICA 1x1 ALTURA	Equipamento	M	1,0000000	520,00	520,00
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	162,52	0,19

MO sem LS =>	38,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,86
Valor do BDI =>	129,55			Valor com BDI =>	718,43
		Quant. =>	**94,7500000**	**Preço Total =>**	**68.071,24**

7.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0020	Próprio	BANCO DE JARDIM 1,50 M COM ENCOSTO - INSTALADO EM PISO DE CONCRETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	1.096,38	1.096,38
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0016000	881,11	1,40
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0284500	630,99	17,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,97	28,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8730500	23,34	20,37
Insumo	028	Próprio	BANCO DE JARDIM 1,50 M COM ENCOSTO	Equipamento	Un	1,0000000	1.027,50	1.027,50
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	162,52	0,19

MO sem LS =>	38,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,86
Valor do BDI =>	241,20			Valor com BDI =>	1.337,58

						Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>** **16.050,96**

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	1.341,73	1.341,73
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0222000	630,99	14,00
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0768000	24,49	1,88
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,2585000	23,80	6,15
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0016000	881,11	1,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8461000	28,97	53,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2308000	23,34	28,72
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	162,52	0,19
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA	Material	UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91
				MO sem LS => 68,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,21
				Valor do BDI => 295,18			Valor com BDI =>	1.636,91
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.547,64**

8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					44.160,77
8.1			CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES					13.049,96
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	188,96	188,96
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0278000	973,43	27,06
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	351,93	12,66
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0039000	617,99	2,41
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	28,97	36,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	23,34	23,26
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	3.237,26	56,65
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,78	30,17
				MO sem LS => 77,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,38
				Valor do BDI => 41,57			Valor com BDI =>	230,53
					Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**2.074,77**

8.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.249,18	2.249,18

Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	723,53	723,53
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	20,69	20,69
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	Argamassas	m³	0,0194000	900,53	17,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5238000	27,72	14,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6190000	35,80	93,76
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	6,0500000	20,42	123,54
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE -	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	1,0000000	15,28	15,28
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	1,0000000	24,25	24,25
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	1,0000000	25,89	25,89
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	22,2000000	20,93	464,64
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	100,34	100,34
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas	M	1,9500000	75,65	147,51
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas	UN	1,0000000	110,47	110,47
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	248,27	248,27
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	29,98	29,98
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,41	5,41

Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E	Material	UN	3,0000000	9,98	29,94
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,18	2,36
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	64,30	3,85
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	46,34	46,34
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,31	0,55
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,30	0,60
				MO sem LS => 490,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	490,28
				Valor do BDI => 494,81			Valor com BDI =>	2.743,99
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.743,99**

8.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	Muros	un	1,0000000	1.074,28	1.074,28
Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânicae transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1200000	564,40	67,72
Composição Auxiliar	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	Alvenarias de Pedra e Concretos para	m³	0,1500000	618,03	92,70
Composição Auxiliar	115	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m²	2,6400000	149,00	393,36
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	8,2300000	12,84	105,67
Composição Auxiliar	160	ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0cm - Rev.06	Alvenarias de Vedação	m²	1,5300000	79,90	122,24
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1200000	58,40	7,00
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	5,7200000	7,52	43,01

Composição Auxiliar	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	Conversão InfoWOrca		m²	5,7200000	42,41	242,58
				MO sem LS =>	390,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	390,03
				Valor do BDI =>	236,34			Valor com BDI =>	1.310,62
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.310,62**

8.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	1,0000000	21,71	21,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	27,72	2,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	35,80	2,72
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO	Material	M	1,2434000	13,54	16,83
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,58	0,06
				MO sem LS =>	3,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,69
				Valor do BDI =>	4,77			Valor com BDI =>	26,48
						Quant. =>	**14,5500000**	**Preço Total =>**	**385,28**

8.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	M	1,0000000	5,58	5,58
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	27,72	0,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	35,80	1,03
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO	Material	M	1,2434000	2,97	3,69

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,58	0,06
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,40
				Valor do BDI =>	1,22			Valor com BDI =>	6,80
						Quant. =>	**671,0800000**	**Preço Total =>**	**4.563,34**

8.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	11,93	11,93
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	27,72	0,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	35,80	1,26
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,29	1,29
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,40	8,40
				MO sem LS =>	1,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	14,55
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**43,65**

8.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	14,13	14,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0639640	27,72	1,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0639640	35,80	2,28
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,68	1,68

Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,40	8,40
				MO sem LS =>	3,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,11
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	17,23
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**17,23**

8.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	15,97	15,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	27,72	2,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	35,80	3,14
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,40	8,40
				MO sem LS =>	4,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,27
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	19,48
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**19,48**

8.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0016	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 80 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Baseado da SINAPI (93659)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	182,61	182,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1892000	27,72	5,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1892000	35,80	6,77
Insumo	00039472	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	168,03	168,03

Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	2,57	2,57
				MO sem LS => 9,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,21
				Valor do BDI => 40,17			Valor com BDI =>	222,78
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**445,56**

8.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000	582,00	582,00
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0134000	900,53	12,06
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	27,72	45,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6530000	35,80	59,17
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18	Material	UN	1,0000000	464,95	464,95
				MO sem LS => 83,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,23
				Valor do BDI => 128,04			Valor com BDI =>	710,04
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**710,04**

8.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	UN	1,0000000	37,71	37,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	27,72	15,24

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	35,80	19,69
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0009000	923,25	0,83
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	1,95	1,95
				MO sem LS => 26,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,97
				Valor do BDI => 8,29			Valor com BDI =>	46,00
					Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**736,00**

8.2			**ELETRODUTOS E CABOS**					**11.023,28**
8.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104408	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/4", APARENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes	M	1,0000000	74,37	74,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1090322	27,72	3,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180644	35,80	7,80
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,05	11,05
Insumo	00041495	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DN 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 2,00 MM	Material	M	1,0500000	50,00	52,50
				MO sem LS => 14,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,54
				Valor do BDI => 16,36			Valor com BDI =>	90,73
					Quant. =>	**97,3300000**	**Preço Total =>**	**8.830,75**

8.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões	M	1,0000000	19,10	19,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0501898	27,72	1,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1003797	35,80	3,59
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,05	11,05
Insumo	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Material	M	1,0556000	2,91	3,07
				MO sem LS => 10,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,01
				Valor do BDI => 4,20			Valor com BDI =>	23,30
					Quant. =>	**94,1000000**	**Preço Total =>**	**2.192,53**

8.3			**LUMINÁRIAS E POSTES**					**20.087,53**
8.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	28,28	28,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	27,72	0,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	35,80	0,52
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	27,23	27,23
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	6,58	0,13
				MO sem LS => 0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI => 6,22			Valor com BDI =>	34,50

					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>** **103,50**

8.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	196,56	196,56
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7289000	27,72	20,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7289000	35,80	26,09
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	6,58	0,27
Insumo	00045268	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	1,0000000	150,00	150,00

MO sem LS =>	35,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,51
Valor do BDI =>	43,24			Valor com BDI =>	239,80
		Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**719,40**

8.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00014166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	Material	UN	1,0000000	1.278,53	1.278,53

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	281,27			Valor com BDI =>	1.559,80

						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>** **6.239,20**

8.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00014165	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	Material	UN	1,0000000	1.771,22	1.771,22
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 389,66			Valor com BDI =>	2.160,88
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**8.643,52**

8.3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	499,34	499,34
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	326,69	65,86
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	85,42	4,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	27,72	5,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	35,80	7,38
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	6,58	0,09

Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W	Material	UN	1,0000000	415,88	415,88
				MO sem LS => 16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
				Valor do BDI => 109,85			Valor com BDI =>	609,19
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**2.436,76**

8.3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	208,44	208,44
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	326,69	65,86
Composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA	Custos Horários	CHI	0,0517014	85,42	4,41
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos	H	0,2064000	27,72	5,72
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos	H	0,2064000	35,80	7,38
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	6,58	0,09
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	124,98	124,98
				MO sem LS => 16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
				Valor do BDI => 45,85			Valor com BDI =>	254,29
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**1.017,16**

8.3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	4,03	4,03

Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0138889	262,22	3,64
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0052186	75,94	0,39
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,91
						Quant. =>	**189,0000000**	**Preço Total =>**	**927,99**

9			**PINTURA**						**9.032,23**
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	4,78	4,78
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0666000	35,47	2,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0222000	23,34	0,51
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1666000	11,51	1,91
				MO sem LS =>	2,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,09
				Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	5,83
						Quant. =>	**355,7400000**	**Preço Total =>**	**2.073,96**

9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	16,04	16,04
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	35,47	5,78

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	23,34	1,26
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	39,43	9,00
				MO sem LS =>	5,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,14
				Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	19,56
						Quant. =>	**355,7400000**	**Preço Total =>**	**6.958,27**

10			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**25.262,70**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0017	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEEM - SERVIÇOS		Mês	1,0000000	6.902,38	6.902,38
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	141,89	141,89
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	6.760,49	6.760,49
				MO sem LS =>	5.849,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.849,94
				Valor do BDI =>	1.518,52			Valor com BDI =>	8.420,90
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**25.262,70**

Total sem BDI	**319.500,52**
Total do BDI	**70.252,07**
Total Geral	**389.752,59**

BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180

Assinado de forma digital por BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180
Dados: 2026.09.14 14:28:30 -03'00'

BS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ:64.470.133/0001-04

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY -TO	**SINAPI - 07/2026 - Tocantins ORSE - 06/2026 - Sergipe**	**22,0%**	**Não Desonerado: 0,00%**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**7.546,34**	**1,94 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,88	498,55	608,23	1.751,70	0,45 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	410,53	4,97	6,06	2.487,81	0,64 %
1.3	0021	Próprio	Projeto Executivo de Fundação	UN	1	2.710,52	3.306,83	3.306,83	0,85 %
2			**REGULARIZAÇÃO E TOPOGRAFIA**					**32.554,94**	**8,35 %**
2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	410,53	3,90	4,75	1.950,01	0,50 %
2.3	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	184,86	135,23	164,98	30.498,20	7,83 %
2.4	0018	Próprio	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - BASEADO SEINFRA C2873	m²	410,53	0,22	0,26	106,73	0,03 %
3			**INFRAESTRUTURA**					**101.666,16**	**26,08 %**
3.1	88322	SINAPI	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72	51,09	62,32	4.487,04	1,15 %
3.2	102964	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - CHP DIURNO. AF_02/2021	CHP	40	506,60	618,05	24.722,00	6,34 %
3.3	102965	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 98 KNM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 25 M, DIÂMETRO MÁXIMO 115 MM, POTÊNCIA MOTOR 190 HP - CHI DIURNO. AF_02/2021	CHI	8	247,94	302,48	2.419,84	0,62 %
3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	105,09	75,45	92,04	9.672,48	2,48 %
3.5	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,65	111,12	135,56	359,23	0,09 %
3.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	30,88	86,77	105,85	3.268,64	0,84 %
3.7	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	122,11	44,31	54,05	6.600,04	1,69 %
3.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	165	15,48	18,88	3.115,20	0,80 %
3.9	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	152,2	16,38	19,98	3.040,95	0,78 %

3.10	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	271,4	13,59	16,57	4.497,09	1,15 %
3.11	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	30,3	11,99	14,62	442,98	0,11 %
3.12	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,8	13,50	16,47	1.544,88	0,40 %
3.13	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9	12,45	15,18	13,66	0,00 %
3.14	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,4	11,51	14,04	567,21	0,15 %
3.15	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,2	10,16	12,39	2.505,25	0,64 %
3.16	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	96	15,41	18,80	1.804,80	0,46 %
3.17	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	74,6	19,62	23,93	1.785,17	0,46 %
3.18	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	21,2	684,19	834,71	17.695,85	4,54 %
3.19	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	21,2	315,40	384,78	8.157,33	2,09 %
3.20	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	103,34	39,40	48,06	4.966,52	1,27 %
4			**PAREDES E PAINÉIS**					**28.859,53**	**7,40 %**
4.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	175,31	134,94	164,62	28.859,53	7,40 %
5			**PISO**					**30.379,18**	**7,79 %**
5.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	287,6	86,59	105,63	30.379,18	7,79 %
6			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**15.328,83**	**3,93 %**
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	355,74	5,08	6,19	2.202,03	0,56 %
6.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	355,74	30,25	36,90	13.126,80	3,37 %
7			**PAISAGISMO**					**94.961,91**	**24,36 %**
7.1	7668	ORSE	Planta - Agave azul (agave americana), fornecimento e plantio	un	23	143,01	174,47	4.012,81	1,03 %
7.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	8,7	13,87	16,92	147,20	0,04 %

7.3	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	0,87	124,43	151,80	132,06	0,03 %
7.4	0019	Próprio	GUARDA CORPO (CERCADO) 136X30MM MADEIRA PLASTICA 1X1 (LxA) - INSTALADO EM PISO DE CONCRETO	M	94,75	588,88	718,43	68.071,24	17,47 %
7.5	0020	Próprio	BANCO DE JARDIM 1,50 M COM ENCOSTO - INSTALADO EM PISO DE CONCRETO	UN	12	1.096,38	1.337,58	16.050,96	4,12 %
7.6	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4	1.341,73	1.636,91	6.547,64	1,68 %
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**44.160,77**	**11,33 %**
8.1			**CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES**					**13.049,96**	**3,35 %**
8.1.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9	188,96	230,53	2.074,77	0,53 %
8.1.2	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.249,18	2.743,99	2.743,99	0,70 %
8.1.3	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1	1.074,28	1.310,62	1.310,62	0,34 %
8.1.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,55	21,71	26,48	385,28	0,10 %
8.1.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	671,08	5,58	6,80	4.563,34	1,17 %
8.1.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,93	14,55	43,65	0,01 %
8.1.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	14,13	17,23	17,23	0,00 %
8.1.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	15,97	19,48	19,48	0,00 %
8.1.9	0016	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 80 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Baseado da SINAPI (93659)	UN	2	182,61	222,78	445,56	0,11 %
8.1.10	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	582,00	710,04	710,04	0,18 %
8.1.11	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	37,71	46,00	736,00	0,19 %
8.2			**ELETRODUTOS E CABOS**					**11.023,28**	**2,83 %**
8.2.1	104408	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/4", APARENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	97,33	74,37	90,73	8.830,75	2,27 %
8.2.2	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	94,1	19,10	23,30	2.192,53	0,56 %
8.3			**LUMINÁRIAS E POSTES**					**20.087,53**	**5,15 %**
8.3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	3	28,28	34,50	103,50	0,03 %

8.3.2	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	3	196,56	239,80	719,40	0,18 %
8.3.3	00014166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	4	1.278,53	1.559,80	6.239,20	1,60 %
8.3.4	00014165	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	4	1.771,22	2.160,88	8.643,52	2,22 %
8.3.5	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4	499,34	609,19	2.436,76	0,63 %
8.3.6	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4	208,44	254,29	1.017,16	0,26 %
8.3.7	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	189	4,03	4,91	927,99	0,24 %
9			**PINTURA**					**9.032,23**	**2,32 %**
9.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	355,74	4,78	5,83	2.073,96	0,53 %
9.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	355,74	16,04	19,56	6.958,27	1,79 %
10			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**25.262,70**	**6,48 %**
10.1	0017	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	3	6.902,38	8.420,90	25.262,70	6,48 %

Total sem BDI	**319.500,52**
Total do BDI	**70.252,07**
Total Geral	**389.752,59**

BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180

Assinado de forma digital por BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180
Dados: 2026.09.14 14:28:45 -03'00'

BS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ:64.470.133/0001-04

Obra
CONSTRUÇÃO PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY -TO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,21
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,20
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**5,15**	**6,65**	**8,65**	**6,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,00
TOTAL				**22,00**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

OBS:
(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.
(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180
Assinado de forma digital por BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180
Dados: 2026.09.02 13:56:46 -03'00'

BRUNA VIEIRA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA: 3355867/D-TO

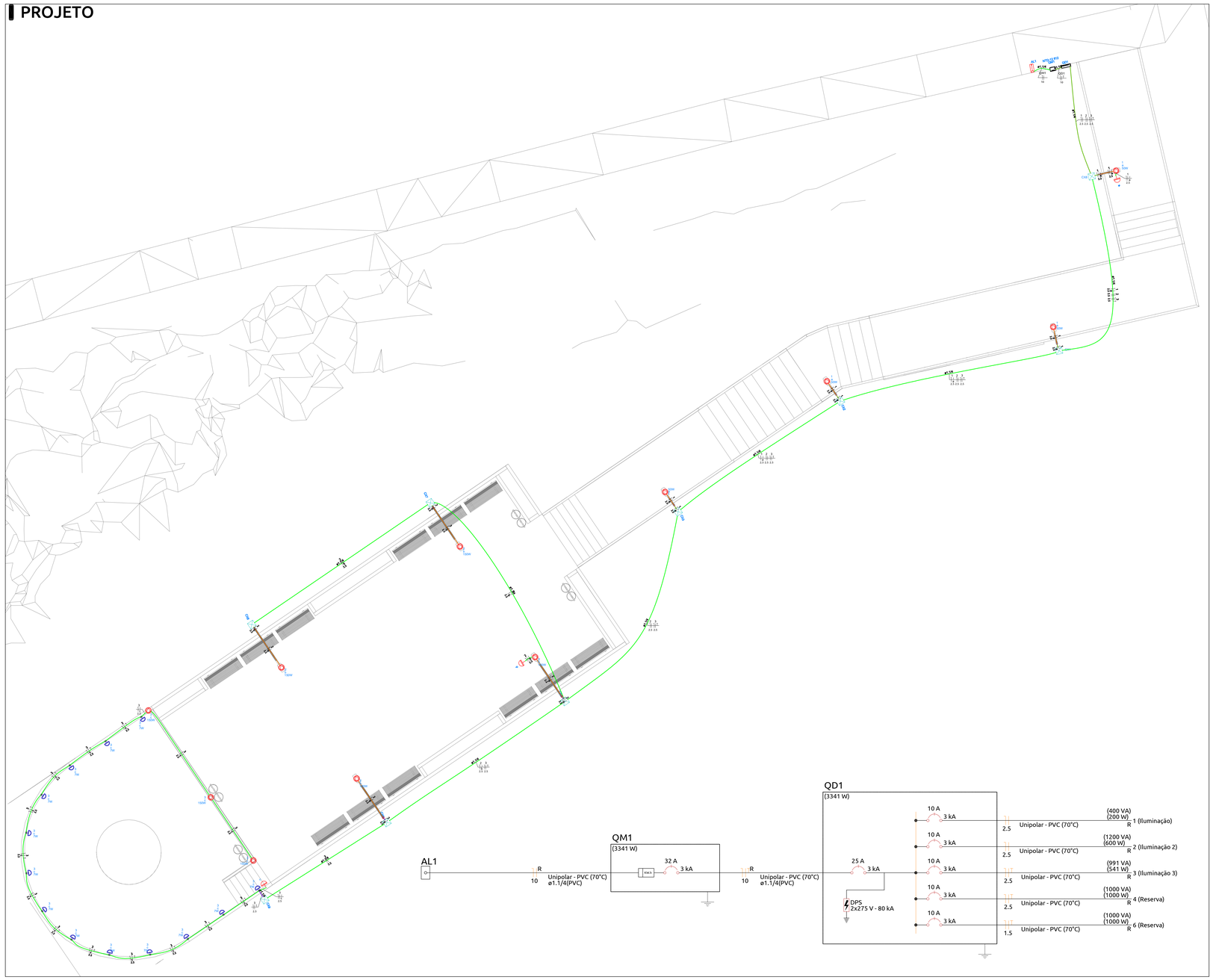
Obra		Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY-TO		SINAPI - 07/2026 - Tocantins ORSE - 06/2026 - Sergipe	22,0%		Não Desonerado: 0,00%
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		7.546,34	7.546,34		
2	REGULARIZAÇÃO E TOPOGRAFIA	100,00%	100%		
		32.554,94	32.554,94		
3	INFRAESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%	
		101.666,16	50.833,08	50.833,08	
4	PAREDES E PAINÉIS	100,00%		100,00%	
		28.859,53		28.859,53	
5	PISO	100,00%		100,00%	
		30.379,18		30.379,18	
6	REVESTIMENTO DE PAREDE	100,00%			100,00%
		15.328,83			15.328,83
7	PAISAGISMO	100,00%			100,00%
		94.961,91			94.961,91
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%		50,00%
		44.160,77	22.080,39		22.080,39
9	PINTURA	100,00%			100,00%
		9.032,23			9.032,23
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,33%	33,34%	33,33%
		25.262,70	8.420,06	8.422,58	8.420,06
Porcentagem			31,16%	30,40%	38,44%
Custo			121.434,80	118.494,37	149.823,41
Porcentagem Acumulado			31,16%	61,56%	100,00%
Custo Acumulado			121.434,80	239.929,18	389.752,59

BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180

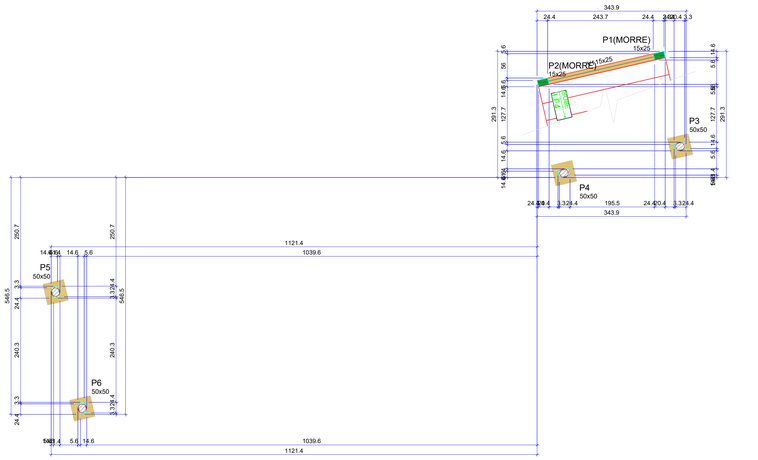
Assinado de forma digital por BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180
Dados: 2026.09.14 14:27:55 -03'00'

BS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 64.470.133/0001-04

PROJETO


AL1
NTU-12 fl12
CME
CP01
Dow
Dow
Dow

PROJETO



FORMA DO PAVIMENTO ESCADA NIVEL 5 (NIVEL 270)
ESCALA: 1 : 50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	270

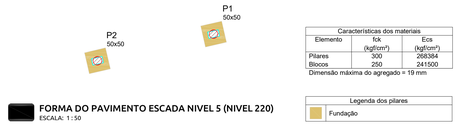
Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	300	268384
Blocos	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	270
P2	15x25	0	270

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Fundação

Legenda das vigas e paredes
Viga

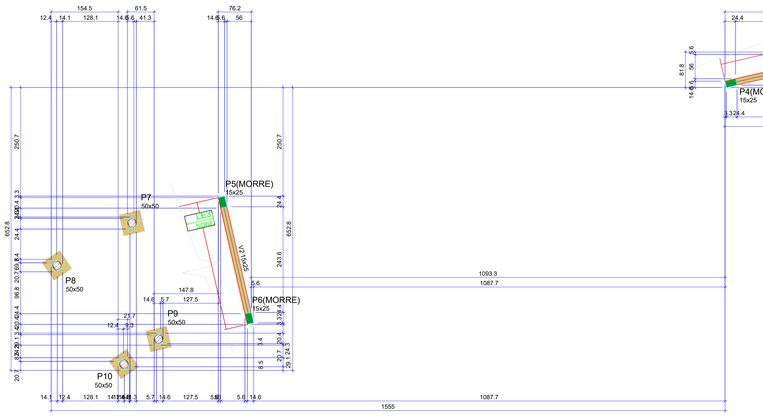


FORMA DO PAVIMENTO ESCADA NIVEL 5 (NIVEL 220)
ESCALA: 1 : 50

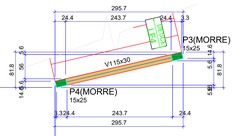
Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Pilares	300	268384
Blocos	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Fundação



FORMA DO PAVIMENTO ESCADA NIVEL 4 (NIVEL 390)
ESCALA: 1 : 50



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	390
V2	15x25	0	390

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
LE4	Maciça	15	0	390	686	0	150	-

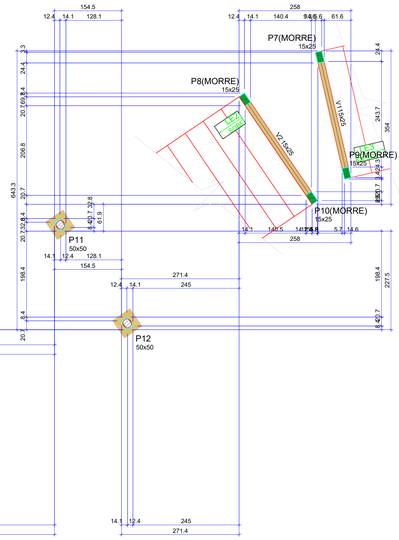
Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	300	268384
Lajes	300	268384
Blocos	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P3	15x25	0	390
P4	15x25	0	390
P5	15x25	0	390
P6	15x25	0	390

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Fundação

Legenda das vigas e paredes
Viga



FORMA DO PAVIMENTO ESCADA NIVEL 3 (NIVEL 465)
ESCALA: 1 : 50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	465
V2	15x25	0	465

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
LE3	Maciça	15	0	465	630	0	150	-

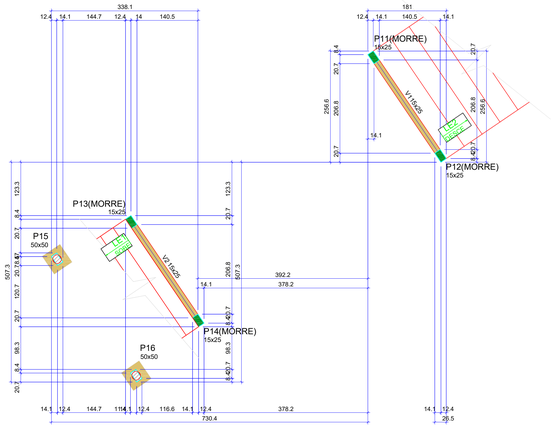
Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	300	268384
Lajes	300	268384
Blocos	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P7	15x25	0	465
P8	15x25	0	465
P9	15x25	0	465
P10	15x25	0	465

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Fundação

Legenda das vigas e paredes
Viga



FORMA DO PAVIMENTO ESCADA NIVEL 2 (NIVEL 615)
ESCALA: 1 : 50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	615
V2	15x25	0	615

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
LE2	Maciça	15	0	615	578	0	150	-

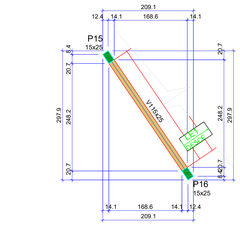
Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	300	268384
Lajes	300	268384
Blocos	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P11	15x25	0	615
P12	15x25	0	615
P13	15x25	0	615
P14	15x25	0	615

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Fundação

Legenda das vigas e paredes
Viga



FORMA DO PAVIMENTO ESCADA NIVEL 1 (NIVEL 700)
ESCALA: 1 : 50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	700

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
LE1	Maciça	15	0	700	620	0	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P15	15x25	0	700
P16	15x25	0	700

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

OBSERVAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TEXTO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Emissão inicial	2025	Autor

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH
CONSTRUINDO LEGADOS

PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edif Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Fladelfia, Araguaína - TO, 77813-390

ESTRUTURAL

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
CNPJ: 01.785.492/0001-30

AUTOR DO PROJETO

IGOR GUIMARAES MATIAS:04909655132 — Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES MATIAS:04909655132 (Dados: 2026.04.02 14:59:53 -03'00')

Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D TO
ART: R000000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Área Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída
Total: 410,53 m²

FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Plantas de Locações

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
-

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
124,76 m²

ÍNDICES	TP	TO	CA
	0%	0%	0

ESCALA
Como indicado

COORDENADAS
7°9'17.55"S | 48°41'34.43"W

FOLHA
01 /02

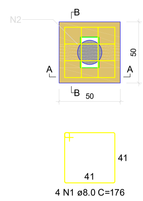
DATA
SET/2025

DESENHO
Igor G.Matias

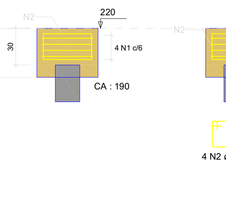
Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em peças comunicação e autorização do projetista.

FORMATO A0

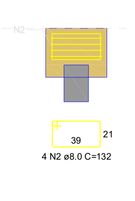
B1
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

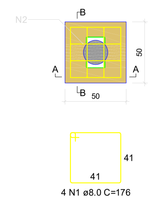


CORTE B-B
ESC 1:25

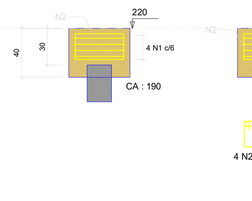




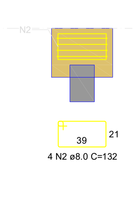
B2
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

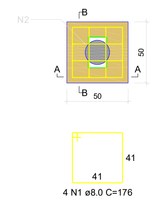


CORTE B-B
ESC 1:25

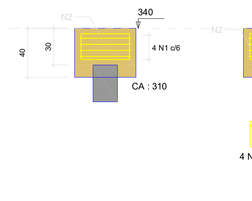




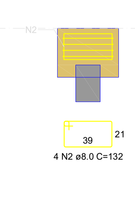
B3
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

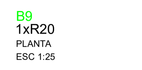


CORTE A-A
ESC 1:25

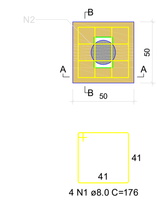


CORTE B-B
ESC 1:25

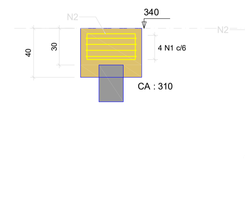




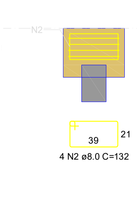
B4
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

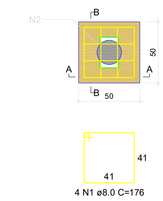


CORTE B-B
ESC 1:25

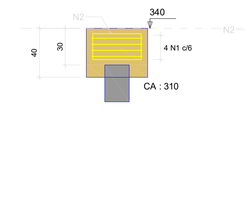




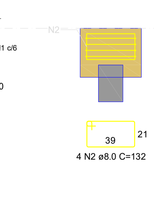
B5
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

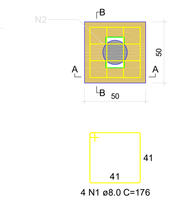


CORTE B-B
ESC 1:25

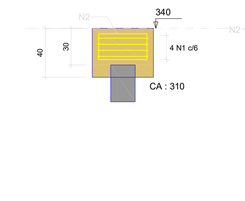




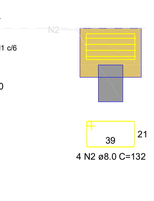
B6
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

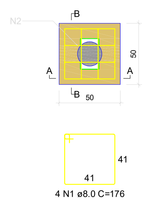


CORTE B-B
ESC 1:25

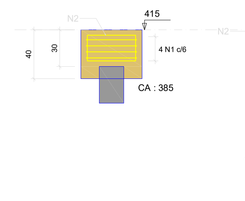




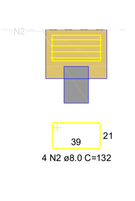
B7
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

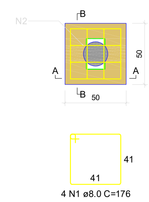


CORTE B-B
ESC 1:25

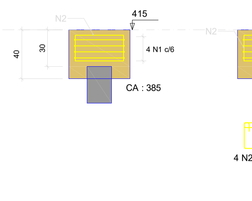




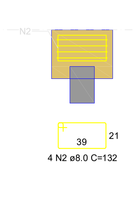
B8
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

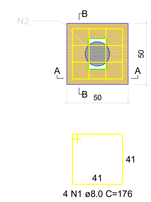


CORTE B-B
ESC 1:25

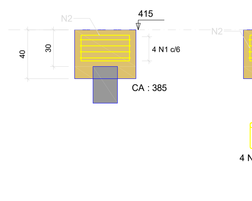




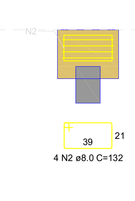
B9
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

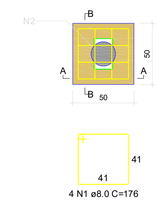


CORTE B-B
ESC 1:25

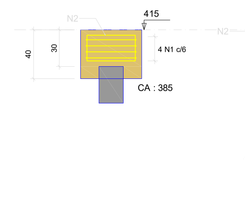




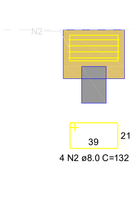
B10
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25



CORTE B-B
ESC 1:25





B11
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B12
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B13
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B14
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B15
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B16
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

P1=P2

V1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P3=P4=P5=P6

V1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P7=P8=P9=P10

V1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P11=P12=P13=P14

V1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P15=P16

V1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESCALA: 1:50

DETALHE DA ARMADURA
DE BORDO LIVRE DA LAJE

CORTE A-A (LE4)
ESCALA: 1:50

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESCALA: 1:50

DETALHE DA ARMADURA
DE BORDO LIVRE DA LAJE

CORTE A-A (LE3)
ESCALA: 1:50

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESCALA: 1:50

CORTE A-A (LE2)
ESCALA: 1:50

DETALHE DA ARMADURA
DE BORDO LIVRE DA LAJE

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESCALA: 1:50

CORTE A-A (LE1)
ESCALA: 1:50

DETALHE DA ARMADURA
DE BORDO LIVRE DA LAJE

RELAÇÃO DO AÇO

LE1-L5	LE2-L4	LE3-L3
LE4-L2		

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	16	232	3712
	2	6.3	33	309	10197
	3	6.3	39	253	9867
	4	6.3	15	253	3795
	5	8.0	16	272	4352
	6	8.0	43	566	24338

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	304.0	74.6
	8.0	240.4	96
PESO TOTAL (kg)			
CA50	170.6		

Volume de concreto (C-30) = 8.19 m³
Área de forma = 55.21 m²

RELAÇÃO DO AÇO

2xP1-L1	4xP3-L2	4xP7-L3
4xP11-L4	2xP15-L5	V1-L5
V1-L4	V1-L3	V1-L2
V2-L1	V2-L4	V2-L5

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	239	57	13623
	2	6.3	4	309	1236
CA50	3	6.3	2	344	688
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	4	338	1346
	6	8.0	2	309	618
	7	8.0	2	324	648
	8	8.0	2	320	640
	9	8.0	2	344	688
	10	8.0	2	338	676
	11	10.0	47	97	4559
	12	8.0	2	320	640
	13	8.0	2	344	688
	14	8.0	2	338	676
	15	10.0	47	97	4559
	16	10.0	8	97	776

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	2.6	0.9
	8.0	102.4	40.4
CA60	10.0	34.1	21
	5.0	173.2	66.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	92.3		
CA60	21.7		

Volume de concreto (C-30) = 1.13 m³
Área de forma = 17.70 m²

RELAÇÃO DO AÇO

B1-L1	B2-L1	B3-L1
B4-L1	B5-L1	B6-L1
B7-L2	B8-L2	B9-L2
B10-L2	B11-L3	B12-L3
B13-L3	B14-L3	B15-L4
B16-L4		

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	64	176	11264
	2	8.0	64	132	8448

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	197.1	77.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77.8		

Volume de concreto (C-25) = 1.55 m³
Área de forma = 12.80 m²

OBSERVAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TEXTO

TABELA DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Emissão inicial	2025	Autor

APROVAÇÃO

PROJTECH
CONSTRUINDO LEGADOS

PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edf Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadelfia, Araguaína - TO, 77813-390

ESTRUTURAL

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
CNPJ: 01.785.492/0001-30

AUTOR DO PROJETO

IGOR GUIMARAES MATIAS:04000000000 Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES MATIAS:04000000000 Dados: 2025.10.13 14:37:00 -03'00'

Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D-TO
ART: R00000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Área Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída Total: 410,53 m²

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Detalhamento Fundação, Detalhamento Pilares, Detalhamento Vigas, Detalhamento Escadas.

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
124,76 m²

ÍNDICES	TP	TO	CA
	0%	0%	0

ESCALA
Como indicado

COORDENADAS
7°9'17.55"S | 48°41'34.43"W

FOLHA
02/02

DATA
SET/2025

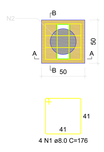
DESENHO
Igor G Matias

FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

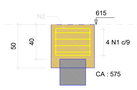
Aviso: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em peças comunicação e autorização de projetista.

PROJETO

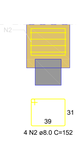
B1
1xR30
PLANTA
ESC 1:25



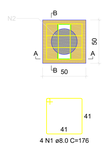
CORTE A-A
ESC 1:25



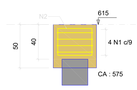
CORTE B-B
ESC 1:25



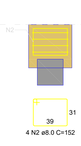
B2
1xR30
PLANTA
ESC 1:25



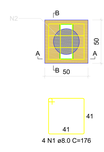
CORTE A-A
ESC 1:25



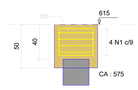
CORTE B-B
ESC 1:25



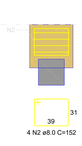
B3
1xR30
PLANTA
ESC 1:25



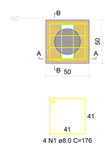
CORTE A-A
ESC 1:25



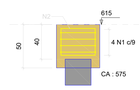
CORTE B-B
ESC 1:25



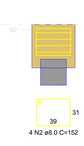
B4
1xR30
PLANTA
ESC 1:25



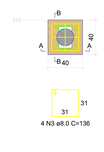
CORTE A-A
ESC 1:25



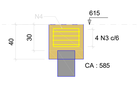
CORTE B-B
ESC 1:25



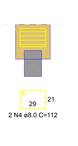
B5
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25



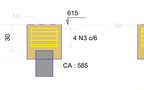
CORTE B-B
ESC 1:25



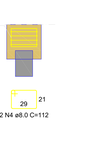
B6
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



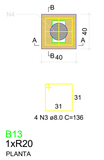
CORTE A-A
ESC 1:25



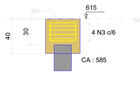
CORTE B-B
ESC 1:25



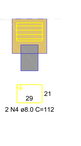
B7
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



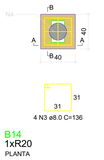
CORTE A-A
ESC 1:25



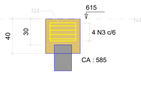
CORTE B-B
ESC 1:25



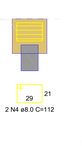
B8
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



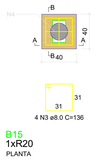
CORTE A-A
ESC 1:25



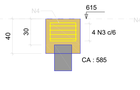
CORTE B-B
ESC 1:25



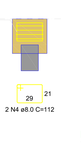
B9
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



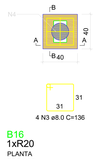
CORTE A-A
ESC 1:25



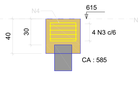
CORTE B-B
ESC 1:25



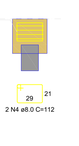
B10
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



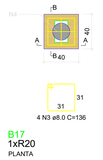
CORTE A-A
ESC 1:25



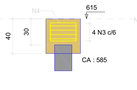
CORTE B-B
ESC 1:25



B11
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



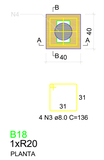
CORTE A-A
ESC 1:25



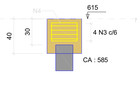
CORTE B-B
ESC 1:25



B12
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



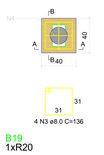
CORTE A-A
ESC 1:25



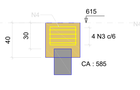
CORTE B-B
ESC 1:25



B13
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



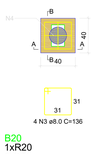
CORTE A-A
ESC 1:25



CORTE B-B
ESC 1:25



B14
1xR20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B15
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B16
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B17
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B18
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B19
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B20
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B21
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B22
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B23
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B24
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B25
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

B26
1xR20
PLANTA
ESC 1:25

CORTE A-A
ESC 1:25

CORTE B-B
ESC 1:25

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1:100

Pilar												Fundação				Bloco				Locação no eixo X		Locação no eixo Y	
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Mx Máximo (kgf.m) Negativo	My Máximo (kgf.m) Positivo	My Máximo (kgf.m) Negativo	Fx Máximo (tf) Positivo	Fx Máximo (tf) Negativo	Fy Máximo (tf) Positivo	Fy Máximo (tf) Negativo	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	ne	Estaca	cs (cm)	Base tub. (cm)	Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
B1*	-	-4729.45	-1254.63	3.0	2.0	100	-200	100	0	0.1	-0.2	0.2	-0.1	50	50	0	50	1	R30	575	-	-5213.35	B19	399.93	B5
B2*	-	-4859.45	-1384.57	2.8	1.9	100	0	100	0	0.2	-0.1	0.1	-0.2	50	50	0	50	1	R30	575	-	-5136.96	B23	187.68	B6
B3*	-	-4599.45	-1364.63	2.8	1.9	100	0	100	0	0.2	-0.1	0.1	-0.2	50	50	0	50	1	R30	575	-	-4997.47	B15	120.37	B7
B4*	-	-4729.45	-1514.63	1.5	0.6	100	0	100	0	0.1	-0.2	0.2	-0.1	50	50	0	50	1	R30	575	-	-4859.45	B2	-81.15	B8
B5*	-	-2979.19	399.93	0.8	0.7	100	0	0	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4823.19	B26	-159.20	B9
B6*	-	-2828.95	197.66	0.7	0.6	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4811.38	B14	-414.83	B11
B7*	-	-3390.72	120.37	1.0	1.0	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4729.45	B1, B4	-438.78	B10
B8*	-	-2646.31	-81.15	0.8	0.8	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4625.28	B12	-694.41	B13
B9*	-	-3802.24	-159.20	1.0	1.0	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4599.45	B3	-718.35	B12
B10*	-	-4213.76	-438.78	1.0	1.0	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4470.67	B16	-844.79	B14
B11*	-	-2425.67	-414.83	0.9	0.9	100	0	0	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4443.91	B25	-954.82	B16
B12*	-	-4625.28	-718.35	1.1	1.0	100	0	100	0	0.1	-0.2	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4316.11	B18	-971.21	B15
B13*	-	-2837.19	-694.41	1.0	1.0	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4257.82	B24	-973.98	B17
B14*	-	-4811.38	-844.79	0.5	0.5	100	0	100	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4213.76	B10	-1182.32	B18
B15*	-	-4997.47	-971.21	0.8	0.7	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4154.56	B21	-1253.55	B20
B16*	-	-4470.67	-954.82	0.6	0.6	100	0	100	0	0.1	-0.2	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-4071.75	B22	-1254.83	B21
B17*	-	-3248.71	-973.98	1.0	1.0	100	0	100	0	0.1	-0.2	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-3802.24	B9	-1293.60	B19
B18*	-	-4316.11	-1182.32	0.6	0.6	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-3660.23	B20	-1384.57	B22
B19*	-	-5213.35	-1293.60	0.9	0.8	100	-200	100	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-3390.72	B7	-1384.63	B3
B20*	-	-3660.23	-1253.55	1.0	1.0	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-3248.71	B17	-1420.12	B21
B21*	-	-4154.56	-1420.12	0.5	0.4	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-2979.19	B5	-1514.63	B4
B22*	-	-4071.75	-1533.11	0.9	0.7	100	-200	100	0	0.1	-0.2	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-2837.19	B13	-1533.11	B22
B23*	-	-5136.96	-1661.25	0.8	0.8	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-2828.95	B6	-1659.56	B24
B24*	-	-4257.82	-1659.56	0.5	0.5	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	40	40	0	40	1	R20	585	-	-2646.31	B8	-1661.25	B23
B25*	-	-4443.91	-1786.02	0.6	0.7	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-	-2425.67	B11	-1786.02	B25
B26*	-	-4823.19	-1867.95	0.9	0.8	100	0	100	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	40	40	0	40	1	R20	585	-			-1867.95	B26

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.
*Os esforços indicados são referentes ao centro da fundação.

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R20	20.00	22
	R30	30.00	4

B5=B6=B7=B8
B9=B10=B11
B12=B13=B14
B15=B16=B17
B18=B19=B20
B21=B22=B23
B24=B25=B26 (1xR20)

LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA: 1:25

OBS: A Prefeitura não forneceu a sondagem do terreno, portanto o projeto de fundação é para retirada de quantitativos do orçamento. O executor deve realizar sondagem e projeto executivo. Este projeto se trata de um projeto básico, pois não conteve informações de sondagem.

RELAÇÃO DO AÇO

B1	B2	B3	B4
B5	B6	B7	B8
B9	B10	B11	B12
B13	B14	B15	B16
B17	B18	B19	B20
B21	B22	B23	B24
B25	B26		

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	78	176	2016
	2	8.0	52	136	1430
	3	8.0	66	136	11968
	4	8.0	44	112	4928

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	221.4	87.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	87.4		

Volume de concreto (C-25) = 1.81 m³
Área de forma = 18.08 m²

OBSERVAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TEXTO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Emissão inicial	2025	Autor

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH

CONSTRUINDO LEGADOS

PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edif Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadélfia, Araguaína - TO, 77813-390

ESTRUTURAL

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S):
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
CNPJ:01.785.492/0001-30

AUTOR DO PROJETO
Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D-TO
ART: R00000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO:
Área Construída Prack: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²
Área Construída Total: 410,53 m²

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Planta de Locação; Detalhamento de sapatas.

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
-

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
285,77 m²

ÍNDICES

TP	TO	CA
0%	0%	0

ESCALA
Como indicado

COORDENADAS
7°9'17.57"S | 48°41'34.43"W

FOLHA
01 /03

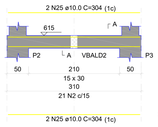
DATA
SET/2025

DESENHO
Luiz R V Milagre

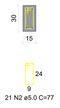
FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em prévia comunicação e autorização do projetista.

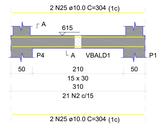
VBALD1
ESC 1:50



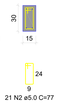
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



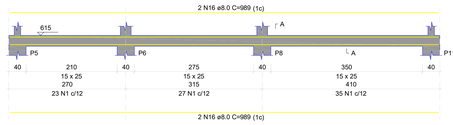
VBALD2
ESC 1:50



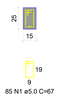
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



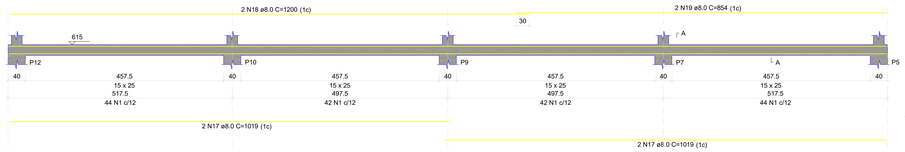
VBALD3
ESC 1:50



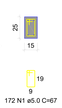
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



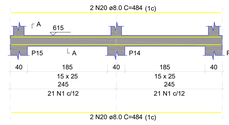
VBALD4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VBALD5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1392	67	93204
	2	5.0	24	67	1608
CA50	3	8.0	3	994	2982
	4	8.0	3	1043	3129
	5	8.0	3	1002	3006
	9	8.0	3	1156	3468
	8	8.0	4	867	3468
	7	8.0	4	862	3448
	10	8.0	4	495	1980
	11	8.0	4	859	3436
	12	8.0	2	885	1770
	13	8.0	2	1198	2396
	14	8.0	2	425	850
	15	8.0	4	444	888
	16	8.0	4	849	3956
	17	8.0	4	1018	8150
	18	8.0	6	1920	7200
	19	8.0	6	854	3416
	20	8.0	6	484	5972
	21	8.0	2	1198	4792
	22	8.0	2	1170	2282
	23	8.0	2	406	812
	24	8.0	2	431	862
	25	8.0	2	431	862
	26	10.0	4	2052	10152
	28	10.0	4	294	1176
	27	10.0	4	527	1308

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	697.9	273.4
	10.0	69.2	42.7
CA60	5.0	987.3	152.2

PESO TOTAL (kg):

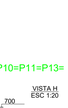
CA50	301.0
CA60	152.2

Volume de concreto (C-30) = 6.17 m³
Área de forma = 105.09 m²

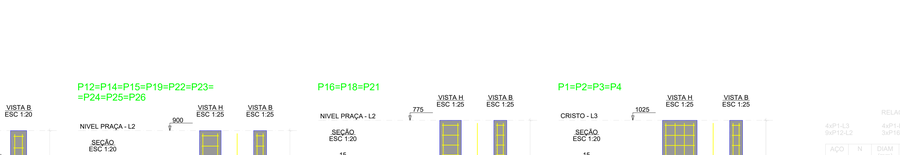
VBALD6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VBALD7
ESC 1:50

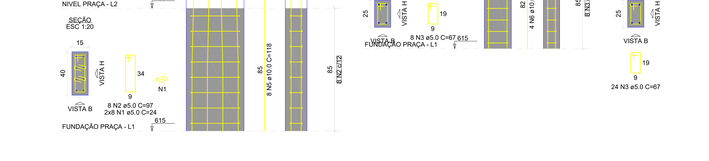


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

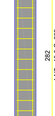
VBALD8
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

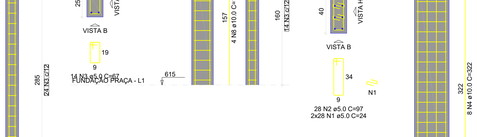
VBALD9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V4
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VS1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VS2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

P1=P2=P3=P4

P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P13= =P17=P20

P12=P14=P15=P19=P22=P23= =P24=P25=P26

P16=P18=P21

P1=P2=P3=P4

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	398	24	9552
	2	5.0	144	67	13368
CA50	3	8.0	3	994	2982
	4	10.0	32	322	10304
	5	10.0	32	110	3720
	6	10.0	40	82	3280
	7	10.0	36	285	10260
	8	10.0	12	157	1884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	294	181.2
CA60	5.0	435.3	67.1

PESO TOTAL (kg):

CA50	181.2
CA60	67.1

Volume de concreto (C-30) = 2.44 m³
Área de forma = 49.20 m²

OBSERVAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TEXTO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Emissão inicial	2025	Autor

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH
CONSTRUINDO LEGADOS
PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edif Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadélfia, Araguaína - TO, 77813-390

ESTRUTURAL

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)

AUTOR DO PROJETO

IGOR GUIMARAES MATAGUIMARAES:123 — Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES MATAGUIMARAES:12345678900 Dados: 2025.10.01 14:31:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
CNPJ:01.785.492/0001-30

Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D-TO
ART: R00000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Area Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída
Total: 410,53 m²

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Detalhamento de Pilares, Detalhamento de Vigas.

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
-

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
285,77 m²

ÍNDICES TP 0% TO 0% CA 0

ESCALA
Como indicado

DATA
SET/2025

COORDENADAS
7°9'17.55"S | 48°41'34.43"W

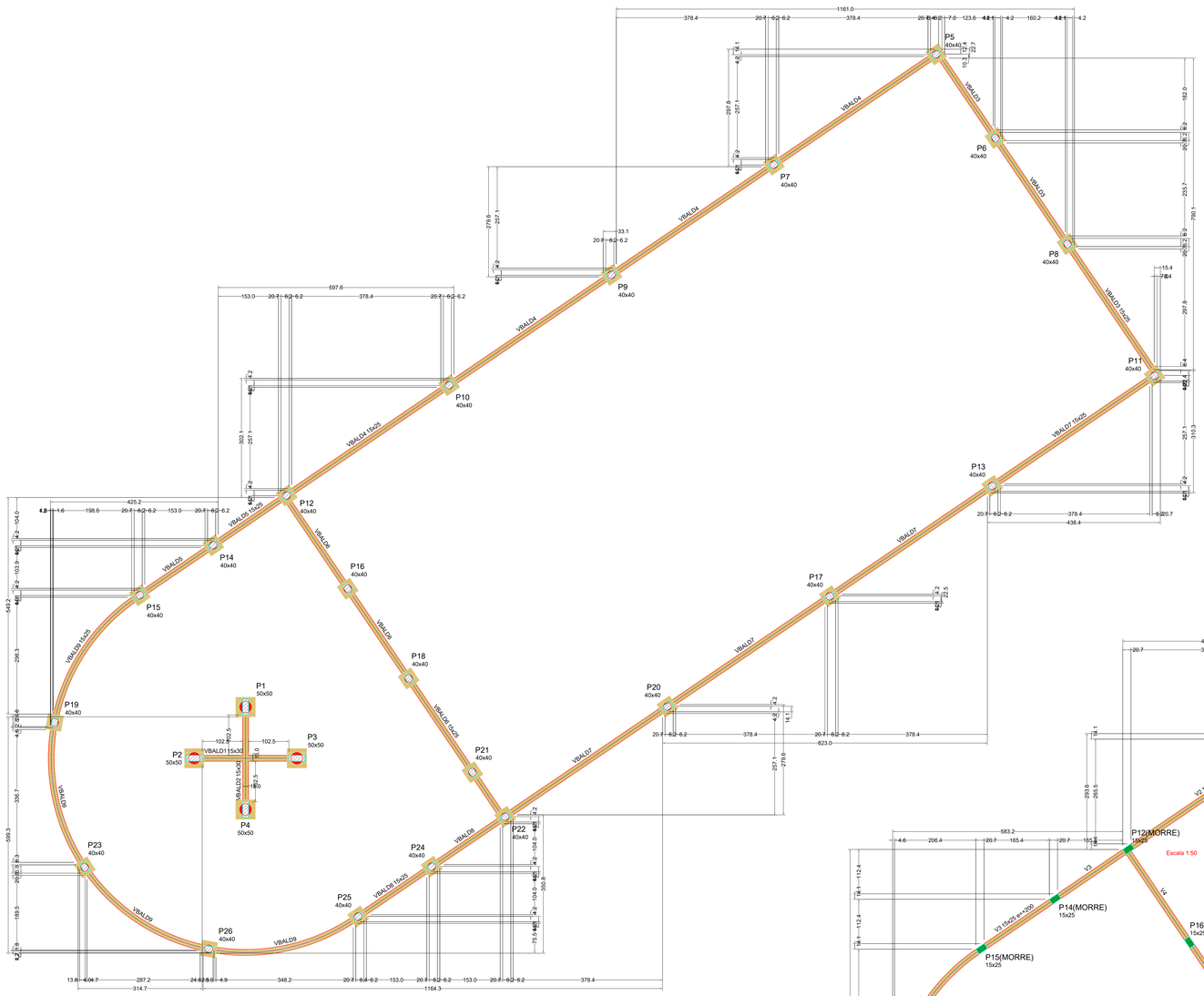
DESENHO
Luiz R V Milagre

FOLHA
02 /03

FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em peças comunicativas e autorização do projetista.

FORMATO A0



FORMAS DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO PRAÇA (NIVEL 615)
ESCALA: 1:50

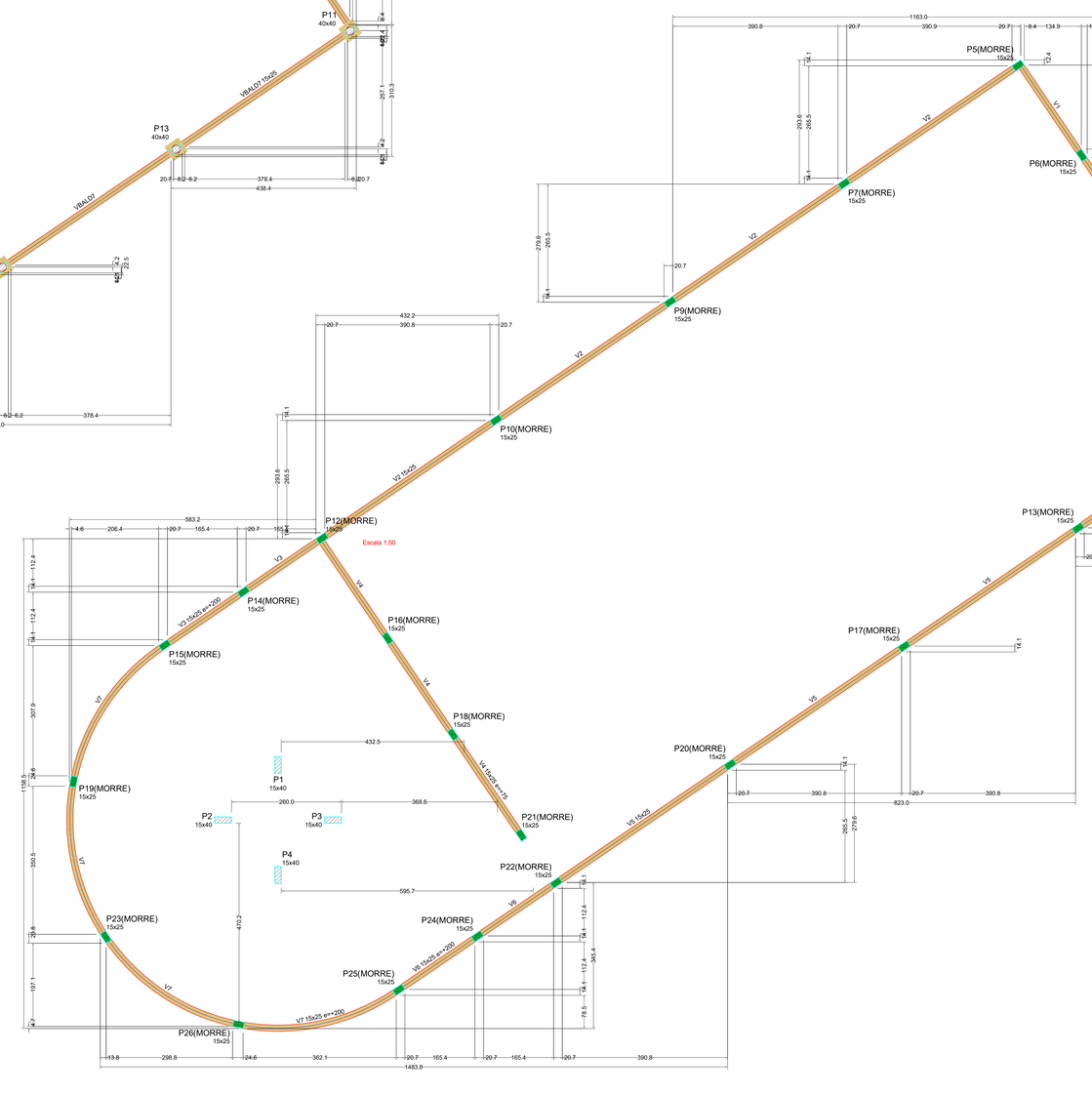
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VBALD1	15x30	0	615
VBALD2	15x30	0	615
VBALD3	15x25	0	615
VBALD4	15x25	0	615
VBALD5	15x25	0	615
VBALD6	15x25	0	615
VBALD7	15x25	0	615
VBALD8	15x25	0	615
VBALD9	15x25	0	615

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	300	268384
Blocos	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Fundação

Legenda das vigas e paredes
Viga



Escala 1:50

FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL PRAÇA (NIVEL 615)
ESCALA: 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	700
V2	15x25	0	700
V3	15x25	200	900
V4	15x25	75	775
V5	15x25	0	700
V6	15x25	200	900
V7	15x25	200	900

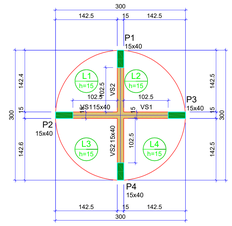
Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	
300	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x40	0	700
P2	15x40	0	700
P3	15x40	0	700
P4	15x40	0	700
P5	15x25	0	700
P6	15x25	0	700
P7	15x25	0	700
P8	15x25	0	700
P9	15x25	0	700
P10	15x25	0	700
P11	15x25	0	700
P12	15x25	200	900
P13	15x25	0	700
P14	15x25	200	900
P15	15x25	200	900
P16	15x25	75	775
P17	15x25	0	700
P18	15x25	75	775
P19	15x25	200	900
P20	15x25	0	700
P21	15x25	75	775
P22	15x25	200	900
P23	15x25	200	900
P24	15x25	200	900
P25	15x25	200	900
P26	15x25	200	900

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga



FORMAS DO PAVIMENTO CRISTO (NIVEL 1025)
ESCALA: 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VS1	15x40	0	1025
VS2	15x40	0	1025

Lajes								
	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	15	0	1025	375	0	150	-
L2	Maciça	15	0	1025	375	0	150	-
L3	Maciça	15	0	1025	375	0	150	-
L4	Maciça	15	0	1025	375	0	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x40	0	1025
P2	15x40	0	1025
P3	15x40	0	1025
P4	15x40	0	1025

OBSERVAÇÕES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	TEXTO

R00	Emissão inicial	2025	Autor
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH
CONSTRUINDO LEGADOS
PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edif Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadélfia, Araguaína - TO, 77813-390

ESTRUTURAL

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)

AUTOR DO PROJETO

IGOR GUIMARAES MATIAS:04909050133 — Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES MATIAS:04909050133 — Dados: 2025.09.02 15:07:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
CNPJ:01.785.492/0001-30

Igor Guimarães Matias
CREA 311501/D-TO
ART- R00000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Área Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída Total: 410,53 m²

FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Plantas de Formas.

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
-

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
285,77 m²

ÍNDICES TP 0% | TO 0% | CA 0

FOLHA
03/03

ESCALA
Como indicado

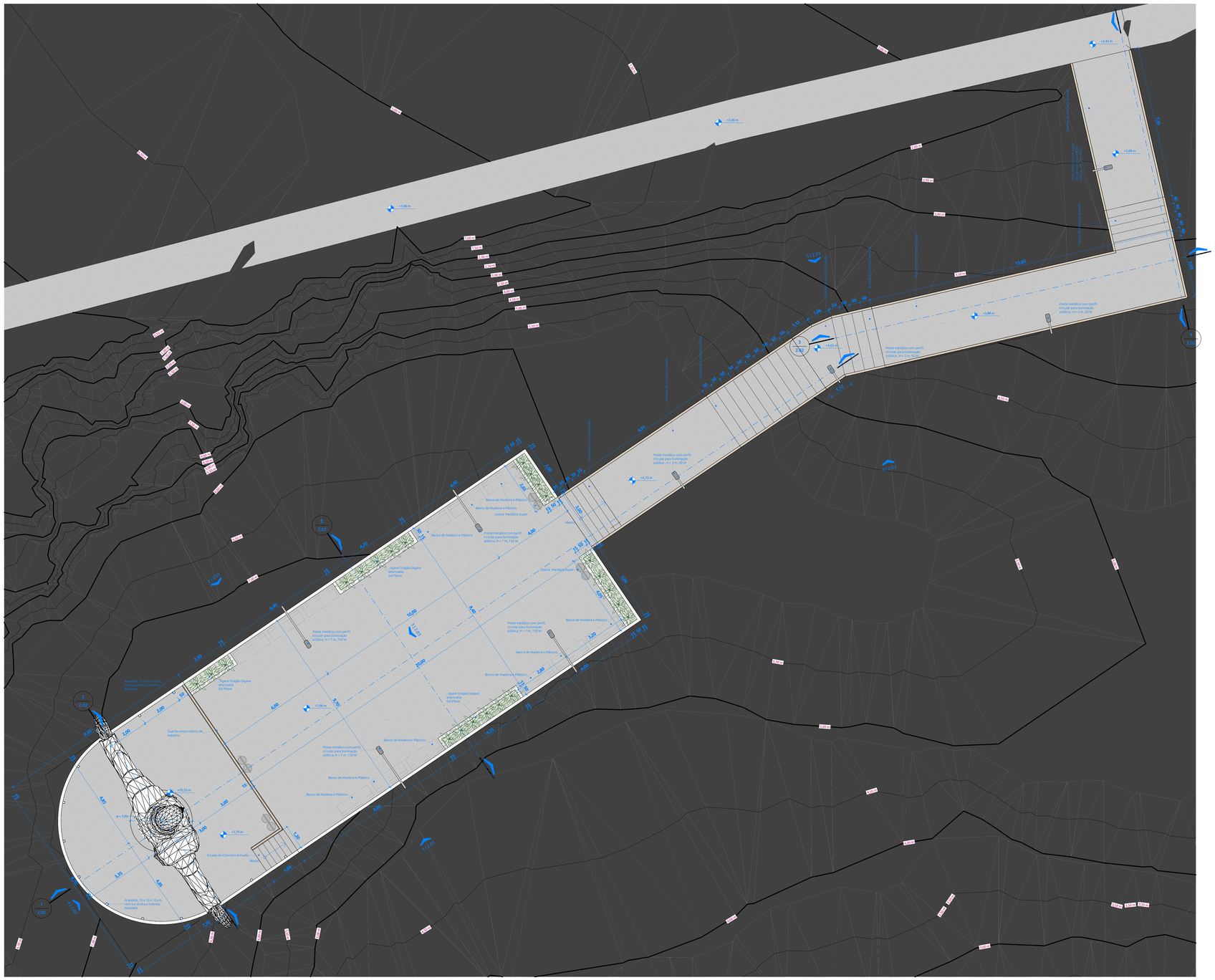
DATA
SET/2025

COORDENADAS
7°9'17.55"S | 48°41'34.43"W

DESENHO
Luiz R V Milagre

Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em peça de comunicação e autorização do projetista.

PROJETO CIVIL



1 Planta Baixa
ESCALA: 1 : 75

LEGENDA DE PAREDES

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	Pilar/Parede estrutural de concreto		Alvenaria de blocos cerâmicos
	Alvenaria de blocos de concreto		Alvenaria de tijolos maciços
	Reboco		Parede de Drywall

INSTRUÇÕES GERAIS

1 / 999	Indicação de **Corte** (Nº do desenho/Folha)	1 | A101	Indicação de **Elevação** (Nº do desenho/Folha)
1 / A101	Indicação de **Detalhe** (Nº do desenho/Folha)	0 0	Indicação de **Eixos** (Principais e Secundários)
	Indicação do **nível do piso** em relação ao 0,00	i = 4 %	Indicação de **inclinação**
Iniciar o assentamento neste ponto	Indicação do início do **assentamento** de revestimentos	2 cm	Indicação de **desnível** entre pisos
XO VO	Indicadores de **Portas, Janelas**, Peles de Vidro e Zenitais		Itens **reaproveitados** destacados nas tabelas

INDICAÇÃO DE REVESTIMENTOS

XX00	XX00 / XX00	XX00 / XX00
Indicação de revestimento de piso	Indicação de revestimento de parede	Indicação de revestimento de forro

GUARDA-CORPOS

INDICADOR	UND.	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
Guarda-corpos			
GC 12	16	Guarda-corpo rústico de madeira	94,75

ALVENARIAS

INDICADOR	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
Blocos Cerâmicos		
CR 1	Alvenaria de blocos cerâmicos de 9 cm com chapisco e reboco de 2,0 cm, total 14 cm	175,31

PISOS

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE
Estruturas	Concreto armado	Patamar de concreto Armado	4	92,55	m²
Estruturas	Concreto armado	Piso de Concreto 10 cm	2	207,07	m²
Estruturas	Concreto armado	Piso de Concreto 10 cm	1	71,30	m²
Natureza	Vegetação	Grama	1	8,70	m²

VEGETAÇÃO

LEGENDA	INDICADOR	UND.	ESPECIE	DESCRIÇÃO	Comentários
Tropicais					
	TR 1	23	Agave Dragão (Agave attenuata)		Sol Pleno

MOBILIARIO

Marca de tipo	Contagem	Descrição
BANCO DE PRAÇA	12	Banco de Madeira e Plástico
LIXEIRA	4	Lixeira Metálica dupla
Total geral: 16	16	

LUMINÁRIAS

	LUMINÁRIA		LÂMPADA		LÂMPADA	
UND.	MODELO	DESCRIÇÃO	TIPO	Watts	FLUXO	TEMPERATURA
13	Arandela	Arandela, 10 x 10 x 10 cm, com luz direta e indireta	LED	7 W	630 lm	3200 K
4	Painel de LED	Painel de LED para postes	LED	50 W	7427 lm	6500 K
4	Painel de LED	Painel de LED para postes	LED	150 W	22281 lm	6500 K
21						

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Emissão inicial	2025	Autor

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH
CONSTRUINDO LEGADOS
PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edf Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadélfia, Araguaína - TO, 77813-390

ARQUITETURA

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
01.785.492/0001-30

AUTOR DO PROJETO
IGOR GUIMARAES MATSUSAWAMATIAS
Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D-TO
ART: R000000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Área Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída
Total: 410,53 m²

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Planta Baixa

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
0 m²

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
410,53 m²

ÍNDICES TP 0% | TO 0% | CA 0

ESCALA
Como indicado

COORDENADAS
8°31'44"S 48°29'25"W

FOLHA
2.01 /04

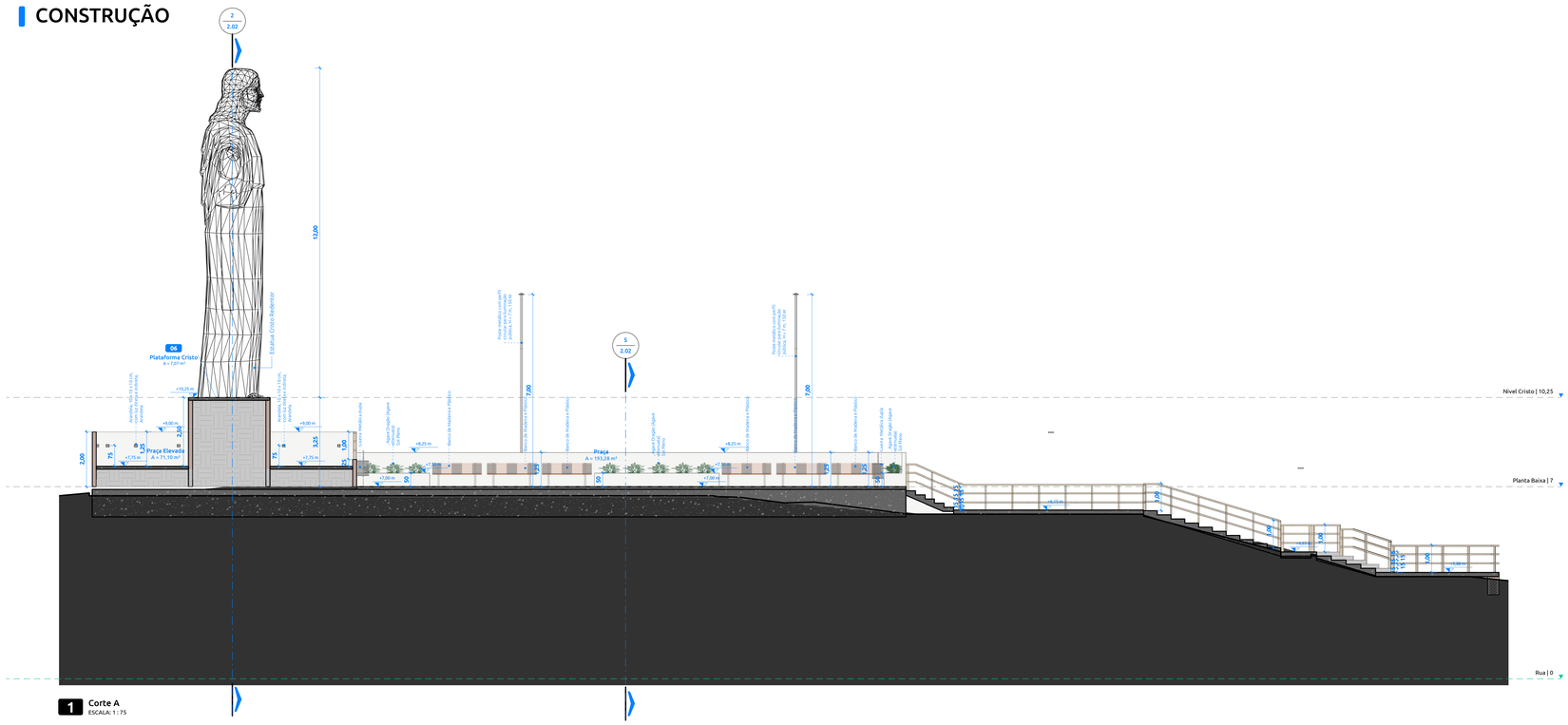
DATA
09/2025

DESENHO
Luiz R V Milagre

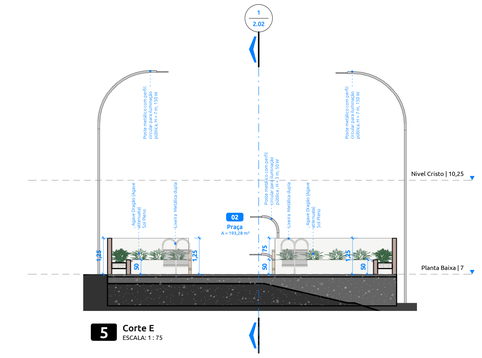
FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em prévia comunicação e autorização do projetista.

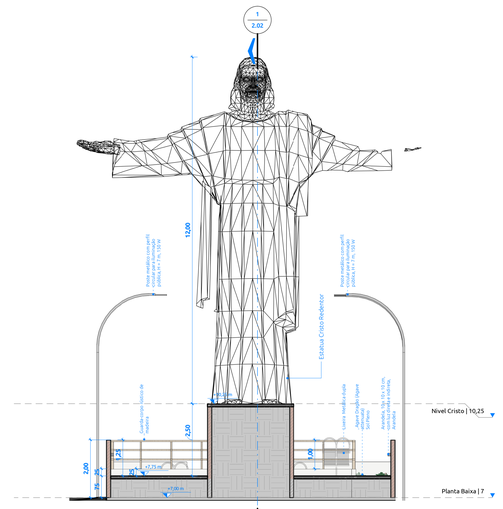
CONSTRUÇÃO



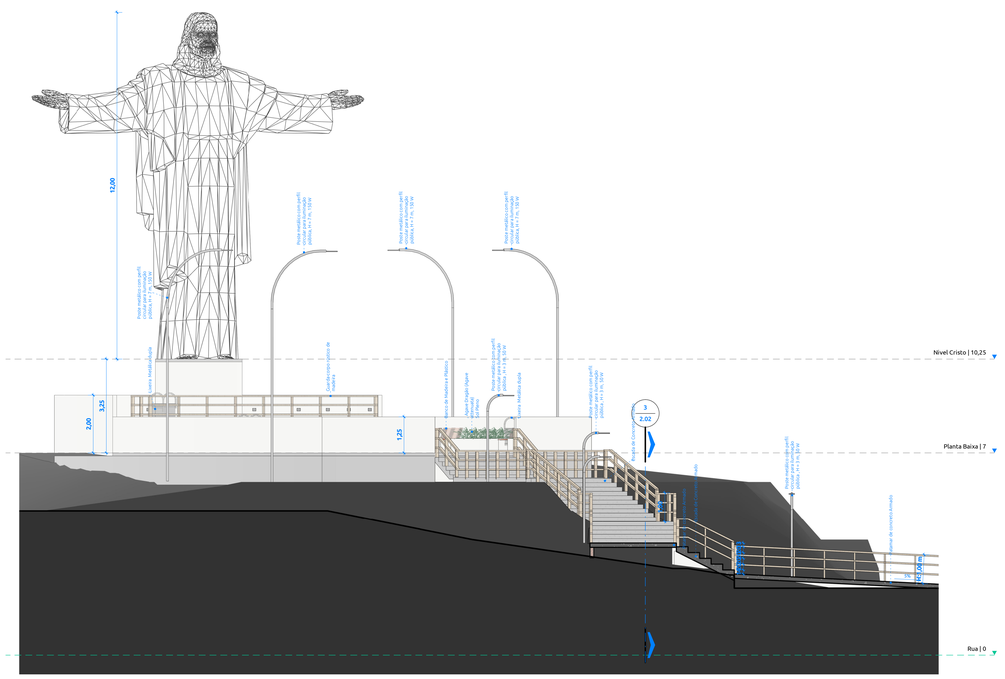
1 Corte A
ESCALA: 1 : 75



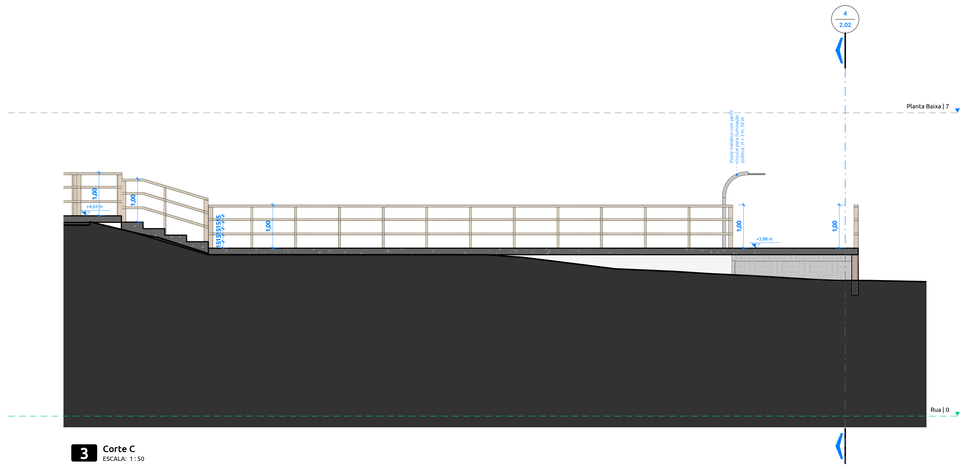
5 Corte E
ESCALA: 1 : 75



2 Corte B
ESCALA: 1 : 75



4 Corte D
ESCALA: 1 : 75



3 Corte C
ESCALA: 1 : 50

INSTRUÇÕES GERAIS

1 / 999	Indicação de **Corte** (Nº do desenho/Folha)	1 | A101	Indicação de **Elevação** (Nº do desenho/Folha)
1 / A101	Indicação de **Detalhe** (Nº do desenho/Folha)	0 0	Indicação de **Eixos** (Principais e Secundários)
	Indicação do **nível do piso** em relação ao 0,00	i = 4 %	Indicação de **inclinação**
Iniciar o assentamento neste ponto	Indicação do início do **assentamento** de revestimentos	2 cm	Indicação de **desnível** entre pisos
XX XX	Indicadores de **Portas, Janelas**, Peles de Vidro e Zenitais		Itens **reaproveitados** destacados nas tabelas

LEGENDA DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REAPROVEITAMENTO

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	Elementos demolidos (em corte)		Elementos construídos/novos (em cortes)
	Elementos demolidos (em vista)		Elementos construídos/novos (em vista)
	Elementos **reaproveitados**		Itens **reaproveitados** nas tabelas

INDICAÇÃO DE REVESTIMENTOS

XX00 / XX00 XX	XX01 / XX00 Revest. cerâmico	XX02 / XX00 Forro de gesso 100 cm
Indicação de revestimento de piso	Indicação de revestimento de parede	Indicação de revestimento de forro

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Emissão inicial	2025	Autor

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH
CONSTRUINDO LEGADOS
PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edif Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadelfia, Araguaína - TO, 77813-390

ARQUITETURA

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
01.785.492/0001-30

AUTOR DO PROJETO
IGOR GUIMARAES MATIAS:04909650532 — Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES MATIAS:04909650532 Dados: 2025.09.02 17:06:52 -03'00'
32
Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D-TO
ART: R00000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Área Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída Total: 410,53 m²

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Cortes

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
0 m²

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
410,53 m²

ÍNDICES TP 0% | TO 0% | CA 0

ESCALA
Como indicado

COORDENADAS
8°31'44"S 48°29'25"W

FOLHA
2.02 /04

DATA
09/2025

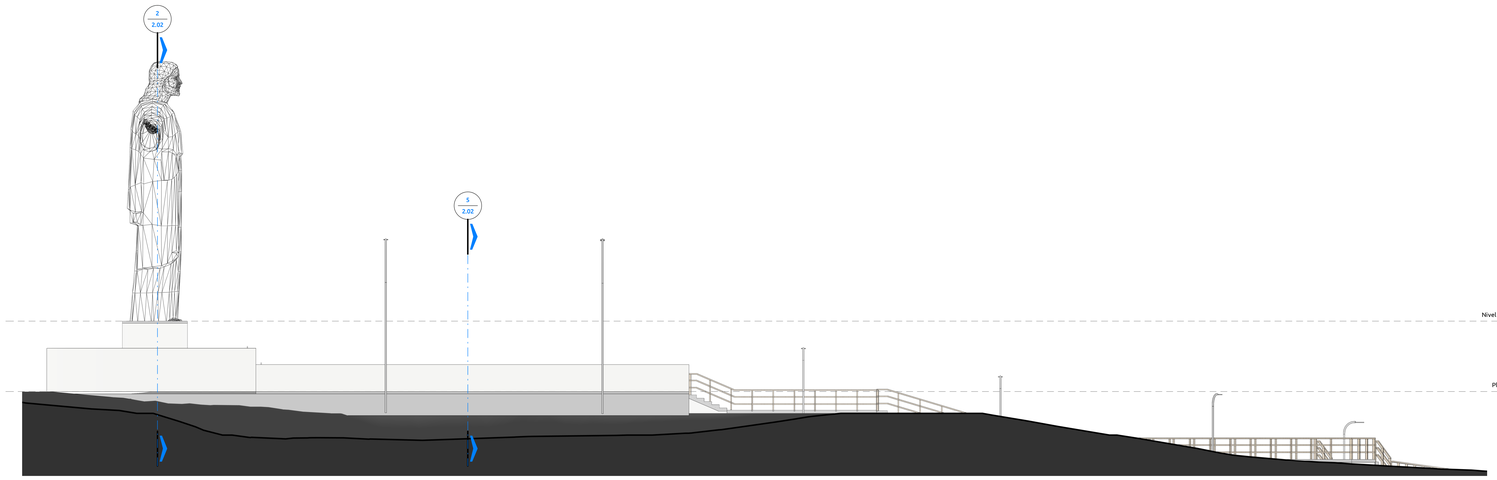
DESENHO
Luiz R V Milagre

FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

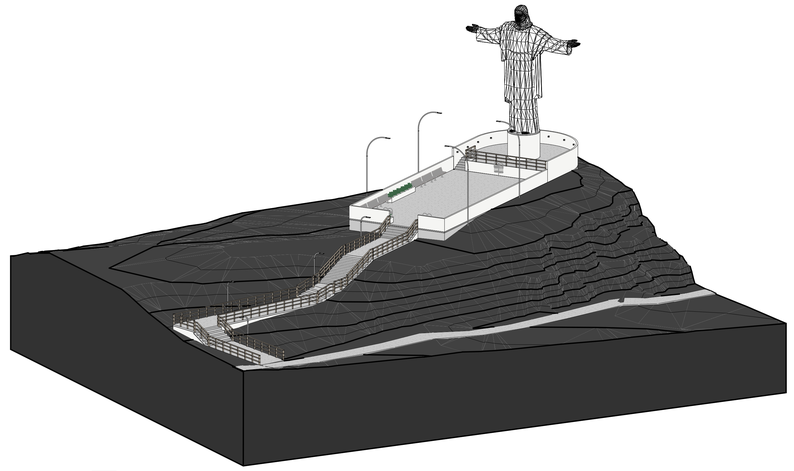
Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em prévia comunicação e autorização do projetista.

FORMATO A0

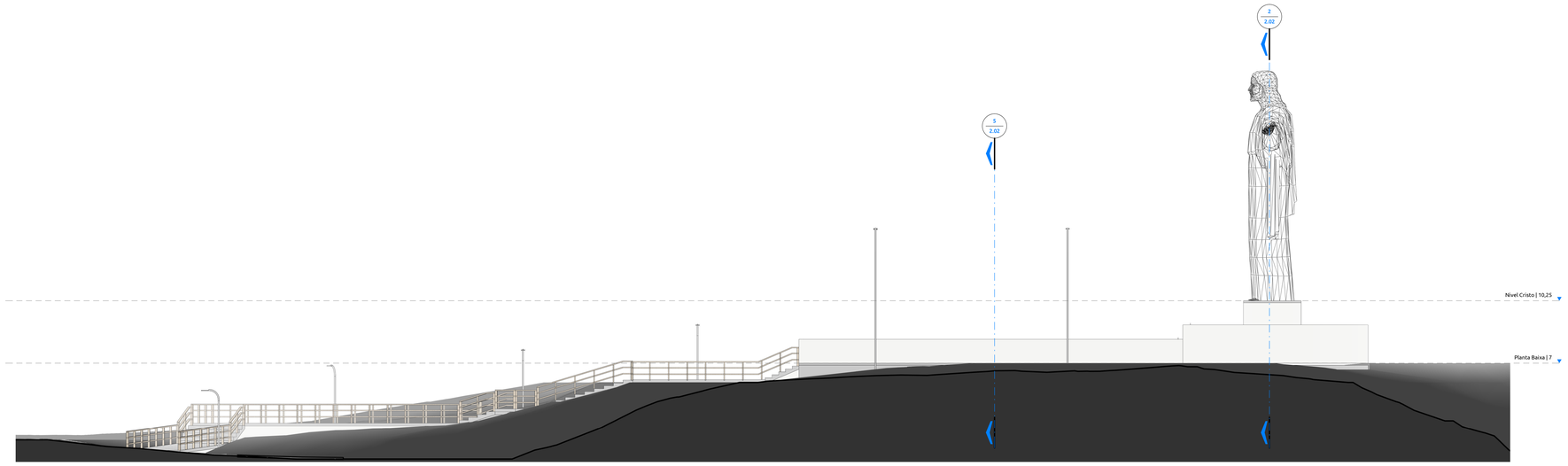
PROJETO CIVIL



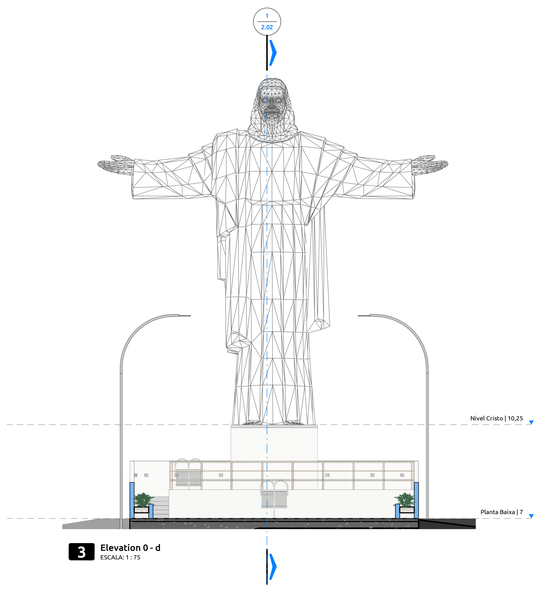
1 Elevation 1 - a
ESCALA: 1: 100



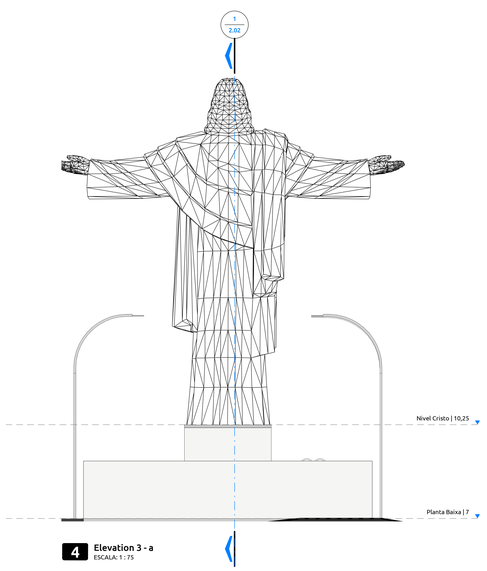
7 Vista 3D Frontal
ESCALA:



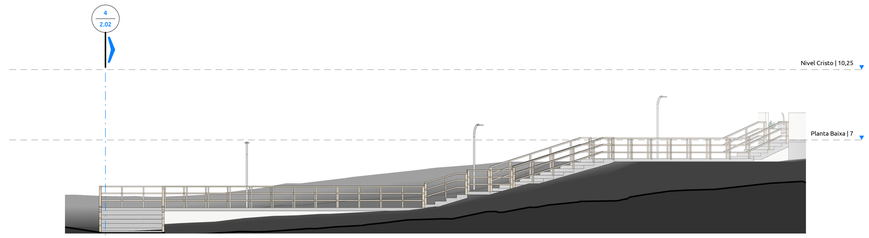
2 Elevation 2 - a
ESCALA: 1: 100



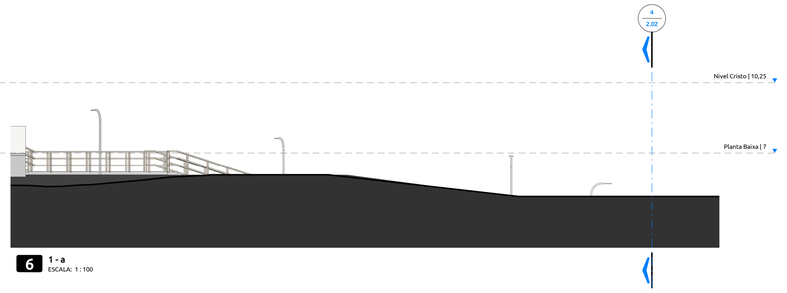
3 Elevation 0 - d
ESCALA: 1: 75



4 Elevation 3 - a
ESCALA: 1: 75



5 2 - a
ESCALA: 1: 100



6 1 - a
ESCALA: 1: 100

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Emissão inicial	2025	Autor

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH

CONSTRUINDO LEGADOS

PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edif Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadelfia, Araguaína - TO, 77813-390

ARQUITETURA

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
01.785.492/0001-30

AUTOR DO PROJETO

IGOR GUIMARÃES MATIAS:04999999000 — Assinado de forma digital por IGOR GUIMARÃES MATIAS:04999999000 — Dados: 2025.09.09 10:00:00 -03'00'

Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D-TO
ART: R00000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Área Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída Total: 410,53 m²

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Elevações e Vista 3D

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
0 m²

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
410,53 m²

ÍNDICES	TP	TO	CA
	0%	0%	0

ESCALA
Como indicado

COORDENADAS
8°31'44"S 48°29'25"W

FOLHA
2.03 /04

DATA
09/2025

DESENHO
Luiz R V Milagre

FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

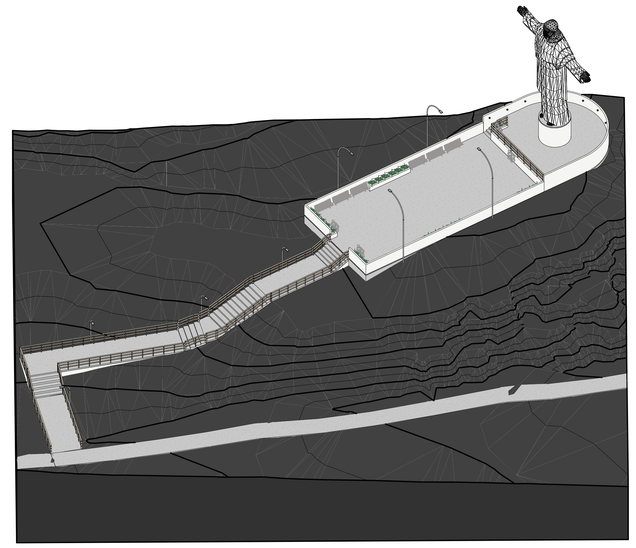
Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em prévia comunicação e autorização do projetista.

FORMATO A0

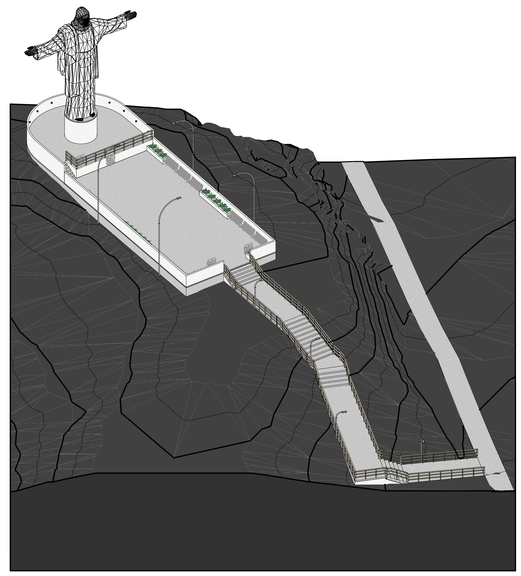
PROJETO CIVIL



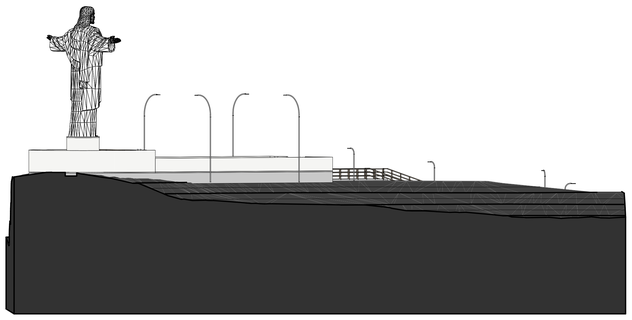
1 Planta de Implantação
ESCALA: 1 : 100



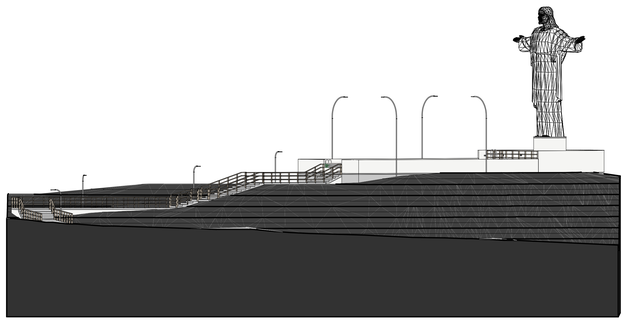
2 Vista 3D A
ESCALA:



3 Vista 3D B
ESCALA:



4 Vista 3D C
ESCALA:



5 Vista 3D D
ESCALA:

R00	Emissão inicial	2025	Autor
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL

TABELA DE REVISÕES

APROVAÇÃO

PROJTECH

CONSTRUINDO LEGADOS

PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | CNPJ: 30.777.970/0001-69
Rua Deuserina Ayres SN Edif Veredas Office Sala 04 Quadra V, Lote 01, Jardim Filadelfia, Araguaína - TO, 77813-390

ARQUITETURA

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE CRISTO REDENTOR EM PRESIDENTE KENNEDY

ENDEREÇO:
TO 239 - AV TOCANTINS

Tipo:
INSTITUCIONAL
TÉRREO

PROPRIETÁRIO(S)
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy TO
01.785.492/0001-30

AUTOR DO PROJETO
IGOR GUIMARAES MATIAS:04909050132 — Assinado de forma digital por IGOR GUIMARAES MATIAS:04909050132 Dados: 2026.09.02 14:56:56 -03'00'
Igor Guimarães Matias
CREA 315014/D TO
ART: R00000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO
Área Construída Praça: 285,77 m²
Área Construída Escadas: 124,76 m²

Área Construída Total: 410,53 m²

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS
Térreo

CONTEÚDO
Implantação e Vistas 3D

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL
0 m²

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO
410,53 m²

ÍNDICES	TP	TO	CA
	0%	0%	0

ESCALA
1 : 100

COORDENADAS
8°31'44"S 48°29'25"W

FOLHA
2.04 /04

DATA
09/2025

DESENHO
Luiz R V Milagre

FONTE RECURSOS
Conv. xxxxx

Nota: Este projeto é de autoria protegida pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). É proibida sua alteração, reprodução ou uso de imagem em prévia comunicação e autorização do projetista.

FORMATO A0

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260663889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNA VIEIRA DE SOUZA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **2422825460**
Registro: **335867/D-TO TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** CPF/CNPJ: **01.785.492/0001-30**
PRAçA PRAÇA ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO Nº: **1242**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRESIDENTE KENNEDY** UF: **TO** CEP: **77745000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **18/02/2026**
Valor: **R$ 4.000,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TO 239 Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRESIDENTE KENNEDY** UF: **TO** CEP: **77745000**
Data de Início: **10/09/2026** Previsão de término: **30/09/2028** Coordenadas Geográficas: **8.314550, 48.292464**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** CPF/CNPJ: **01.785.492/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	410,53	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PRAÇA DO CRISTO EM PRESIDENTE KENNEDY-TO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180 Assinado de forma digital por BRUNA VIEIRA DE SOUZA:07643999180 Dados: 2026.09.03 20:03:35 -03'00'

BRUNA VIEIRA DE SOUZA - CPF: 076.439.991-80

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY:01785492000130 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY:01785492000130 Dados: 2026.09.04 08:04:02 -03'00'

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - CNPJ: 01.785.492/0001-30

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **03/09/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **9981967268**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 40a7Z
Impresso em: 03/09/2026 às 19:43:20 por: , ip: 168.181.234.49